

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	PÁGINA
VICE-GOVERNADORIA.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE OBRAS.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	9
SECRETARIA DE CULTURA.....	10
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	10
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	12
VICE-GOVERNADORIA.....	13
CASA MILITAR.....	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE OBRAS.....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	18
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	18
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	19

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	19
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	19
VICE-GOVERNADORIA.....	20
SECRETARIA DE FAZENDA.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	23
SECRETARIA DE CULTURA.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	24
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	24
INEDITORIAIS.....	25
ÍNDICE.....	26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.555, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 151.000.089/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEX I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103/00001 16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				32.000	
08.048.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002511 0011 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	32.000		
				32.000	
00589/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				32.000	

ANEX II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103/00001 16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				32.000	
08.048.0246.2059 RECOLHIMENTO, PRESERVAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000264 0001 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	3.000		
	34.90.39	100	8.500		
	45.90.52	100	2.500		
				14.000	
08.048.0246.2059 RECOLHIMENTO, PRESERVAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000267 0003 RECOLHIMENTO E PRESERVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERMANENTE	34.90.30	100	3.000		
	34.90.39	100	12.500		
	45.90.52	100	2.500		
				18.000	
00589/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	
				32.000	

DECRETO Nº 20.556, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8

de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 050.000.628/99, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				70.000	
06.007.0024.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002362	0031 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	100	70.000		
					70.000	
00598/5 - 200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	70.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				70.000	
06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002361	0030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	34.90.14	100	10.000		
					10.000	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 002365	0025 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	100	40.000		
		34.90.46	100	20.000		
					60.000	
00598/6 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	70.000

DECRETO Nº 20.557, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006.933/99, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				560	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002606	0018 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	45.90.92	220	560		
					560	
00608/3 - 200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	560

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				560	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002606	0018 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	34.90.39	220	560		
					560	
00608/4 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	560

DECRETO Nº 20.558, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010101/00001 01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
01.007.0025.1006	REFORMA E BENEFICÍRIA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA					
Ref: 000066	0001 REFORMA E BENEFICÍRIA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	45.90.51	100	100.000		
					100.000	
00586/1 - 200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
010101/00001 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				100.000		
01.007.0021.2009 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA						
Ref: 000043 0001 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.93	100	9.000			
	45.90.52	100	4.000			
				13.000		
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 002537 0002 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.36	100	6.000			
	45.90.52	100	17.000			
				23.000		
01.007.0024.1005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						
Ref: 000044 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA	34.90.35	100	64.000			
				64.000		
00586/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000		

DECRETO Nº 20.559, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.011.507/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, crédito suplementar, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos quarenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				346.000		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 002355 0017 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	45.90.52	100	346.000			
				346.000		
00602/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	346.000		

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				346.000		
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.92	100	346.000			
				346.000		
00602/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	346.000		

DECRETO Nº 20.560, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 240.000.104/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Solidariedade crédito suplementar, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §

1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001 33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				93.000		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 003997 0101 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	45.90.51	100	20.000			
	45.90.52	100	20.000			
				40.000		
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref: 003988 0085 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	31.90.93	100	53.000			
				53.000		
00587/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	93.000		

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001 33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				23.000		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 003997 0101 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	45.90.52	100	23.000			
				23.000		
00595/3 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	23.000		

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001 33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				93.000		
03.007.0024.1659 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						
Ref: 003996 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	93.000			
				93.000		
00587/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	93.000		

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001 33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				23.000		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 003997 0101 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	34.90.33	100	15.000			
	34.90.36	100	8.000			
				23.000		
00595/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	23.000		

DECRETO Nº 20.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0030006620/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto para a Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				67.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 003122 0084 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	45.90.52	100	67.000	67.000	
00579/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	67.000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				3.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 003150 0087 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	34.72.41	100	3.000	3.000	
00580/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	3.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				3.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 003122 0084 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	34.90.14	100	3.000	3.000	
00580/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	3.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				67.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 003122 0084 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	34.90.39	100	67.000	67.000	
00579/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	67.000

DECRETO Nº 20.562, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 224.530,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "b", II e IV, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 060.002.091/99, 061.008.374/99, 030.006.697/99 e 082.013.570/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, Fundo de Saúde do Distrito Federal e Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 224.530,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos provenientes da aplicação financeira do Convênio nº 95.998/98, celebrado entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pela incorporação de recursos provenientes do Convênio nº 148/99, celebrado entre a Secretaria de Saúde com a intervenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Ministério da Saúde e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos VII e VIII.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada..

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1325.00.00	121	8.530	8.530	
00584/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	8.530

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	50.000		
	2530.00.00	232	10.000	60.000	
00583/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	60.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000	
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	300	150.000	150.000	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 502434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	150.000	150.000*	
00588/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	150.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				8.530	
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	121	8.530	8.530	
00584/1 - 200032 * As transferências não constam do Total				TOTAL	8.530

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				60.000	
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA					
Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.35	232	50.000		
	45.90.52	232	10.000	60.000	
00583/1 - 200034 * As transferências não constam do Total				TOTAL	60.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.000	
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002444 0042 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	100	6.000	6.000	
00582/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	6.000

ANEXO VII

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 002463	0003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				150.000*
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 502463	0003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (Unidade - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	150.000	150.000*
00588/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	150.000

ANEXO VIII

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.000
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002444	0042 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.30	100	6.000	6.000
00582/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	6.000

DECRETO Nº 20.563, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 145001041/99, decreta:

- Art. 1º Fica aberto para a região administrativa XV - Recanto das Emas crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190117/00001 11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				15.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002654	0062 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	34.90.39	100	15.000	15.000
00596 1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	15.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190117/00001 11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				15.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002654	0062 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	45.90.52	100	15.000	15.000
00596/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	15.000

DECRETO Nº 20.564, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.006.754/99 e 150.000.463/99, decreta:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura crédito suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				180.000
08.007.0024.1084	INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Ref: 000326	0001 INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.30	100	10.000	10.000
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002390	0010 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.36	100	35.000	80.000
		34.90.39	100	45.000	
08.048.0247.2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref: 004019	0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	100	90.000	90.000
00576/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	180.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				5.000
08.007.0024.1084	INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Ref: 000326	0001 INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.30	100	5.000	5.000
00577/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				180.000
08.048.0247.2072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA				
Ref: 000327	0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA	45.90.52	100	180.000	180.000
00576/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	180.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				5.000
08.007.0024.1084	INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Ref: 000326	0001 INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	45.90.52	100	5.000	5.000
00577/4 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

DECRETO Nº 20.565, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030006733/99, decreta:

- Art. 1º Fica aberto para a Secretaria de Transportes crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				6.000	
16.091.0571.2233 CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSPORTE INDIVIDUAL E ALTERNATIVO					
Ref: 002386 0001 CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSPORTE INDIVIDUAL E ALTERNATIVO	34.90.39	100	6.000		
				6.000	
00590/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	6.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				6.000	
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002388 0035 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	34.90.39	100	6.000		
				6.000	
00590/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	6.000



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR
Em 6 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 141.005.158/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 302/99 no valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Rápido Santo Antonio Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.188/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 298/99 no valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

Em 8 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 141.003.972/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE PLANTAS E MATERIAL DE URBANISMO E ARQUITETURA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 296/99 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor do IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.191/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 297/99 no valor de R\$ 1.171,98 (um mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.190/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 301/99 no valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.003.976/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DO SICAD

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 295/99 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da CODEPLAN - Companhia Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.192/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei,

tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 299/99 no valor de R\$ 17.098,20 (dezessete mil, noventa e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

BENEDITO DOMINGOS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 8 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 133.000.557/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : TAXA DE OCUPAÇÃO ANUAL DE IMÓVEL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 323/99 no valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE: 11.113 - Administração Regional do Cruzeiro

190.113 - Administração Regional do Cruzeiro

PARA: 11.109 - Administração Regional do Paranoá

190.109 - Administração Regional do Paranoá

PLANO DE TRABALHO: 08.048.0247.2038.0001 - Promoção de Atividades Culturais.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
34.90.39	100	20.000,00

OBJETO: Descentralização de recursos para atender despesas alusivas as Festividades de Aniversário e Atividades Culturais.

FRANCISCO PIRES TEIXEIRA
Administrador Regional do Cruzeiro

RUBIM NESTOR BENDER
Administrador Regional do Paranoá

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE: 11.113 - Administração Regional do Cruzeiro

190.113 - Administração Regional do Cruzeiro

PARA: 11.110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante

190.110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante

PLANO DE TRABALHO: 08.048.0247.2038.0001 - Promoção de Atividades Culturais.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
34.90.39	100	20.000,00

OBJETO: Descentralização de recursos para atender despesas alusivas as Festividades de Aniversário e Atividades Culturais.

FRANCISCO PIRES TEIXEIRA
Administrador Regional do Cruzeiro

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS
Administrador Regional do Núcleo Bandeirante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 34, de 09/09/99, publicado no DODF nº 175, de 10/09/99, pág. 04, que autoriza, em caráter excepcional, a locação do veículo VW GOL, placa JFL 4816... onde se lê: no período de 03 de setembro a 12 de setembro 1999... leia-se: no período de 03 de setembro a 13 de setembro de 1999...

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 365, DE 31 DE AGOSTO DE 1999(*)

Prorroga o prazo de que trata o art. 5º da Portaria nº 326, de 29 de julho de 1999, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por tempo indeterminado, o prazo de que trata o art. 5º da Portaria nº 326, de 29 de julho de 1999.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II da Portaria nº 326, de 1999, poderão ser revistos a qualquer tempo, desde que ocorra oscilação nos preços de venda dos produtos a consumidor final, ou haja a constatação de defasagem dos referidos preços apurados em pesquisas de mercado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 171, de 3-9-99, pág. 13.

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Revoga a Portaria Conjunta nº 001/99, de 8 de janeiro de 1999, descentralização de crédito orçamentário.

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 001/99, de 08 de janeiro de 1999, referente a descentralização de crédito orçamentário de que trata o Processo nº 040.004.060/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário de Administração

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/99-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 - Pagamento em duplicidade do IPVA/93 do veículo de placa BS 4318, no valor de R\$ 196,05, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Roberto Rodrigues da Silva, CPF nº 149.781.211-91 (processo nº 040.001.096/98).

02 - Pagamento em duplicidade da 1ª cota e em triplicidade da 2ª cota do IPTU/TLP-98 do imóvel QNO 5 Conj. E Lote 38 inscrição nº 30325773, no valor de R\$ 49,59, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Maria do Socorro Costa Moraes, CPF nº 316.528.161-00 (processo nº 046.001.390/98).

03 - Pagamento em duplicidade do IPVA-98 do veículo de placa CL 1558, no valor de R\$ 189,89, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Transportadora Jumar Ltda, CGC nº 17.186.255/0001-93 e de José Martins de Almeida, CPF nº 011.248.116-72 (processo nº 040.008.210/98).

04 - Pagamento em duplicidade da TLC-98 do veículo de placa JFD 2275, no valor de R\$ 14,23, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Sopemi Pesquisa e Exploração de Minérios S/A, CGC nº 33.795493/0007-48 (processo nº 040.004.811/98).

05 - Pagamento em duplicidade e a maior do IPVA-98 do veículo de placa JDP 9528, no valor de R\$ 154,06, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Sanzio Macks Batista Neiva, CPF nº 726.029.026-91 (processo nº 040.011.699/98).

06 - Pagamento indevido da Taxa de Alvará de Funcionamento, no valor de R\$ 101,65, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas de co-responsabilidade da interessada em nome do sócio: Sr. Jader Rocha Botelho, CPF nº 275.505.671-15 (processo nº 040.010.263/98).

07 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa KBN 5812, no valor de R\$ 228,46, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Hélio César Gomes de Melo, CPF nº 333.858.231-53 (processo nº 040.004.453/98).

08 - Pagamento indevido do IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 10028013, no valor de R\$ 2.764,00, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas e com o débito em aberto do IPTU/TLP-97 do imóvel SHC/S SQ 203 Bloco H Ap. 103, inscrição nº 30495725 em nome de Maria de Fátima Campos Vieira, CPF nº 263.368.471-87 (processo nº 040.013.916/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CONSULTA Nº 11/99

PROCESSO Nº : 040.011.303/99
INTERESSADO : IRMÃOS SOARES LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - ATACADISTA - ESTABELECIMENTOS DISTINTOS NA MESMA ÁREA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO FINAL DO DIA

Senhor Chefe,

A empresa acima qualificada, que exerce atividade de comércio de materiais para construção, formula consulta, expondo e indagando o que segue:

A empresa tem sede em Goiânia e filial estabelecida no Distrito Federal, cuja loja segue o estilo "Home Center". Com o advento do Decreto nº 20.322/99, que concede "tratamento tributário para o segmento Atacadista/Distribuidor realmente atrativo, resolveu transferir para o Distrito Federal a sua Central de Compras, bem como constituir uma Filial exclusivamente atacadista...". Para tanto, adquiriu imóveis contíguos ao da filial

existente "Home Center", anexando os prédios uns aos outros, cujo "lay-out" dos estabelecimentos apresenta à fl. 01. Em seguida, transferiu grande volume de estoque para a filial "Home Center", no entanto, depositando-o no prédio destinado à futura filial atacadista.

Após a constituição da filial atacadista celebrou com esta Secretaria de Fazenda o Termo de Acordo de Regime Especial nº 59/99 SUREC/SEF, oriundo do processo nº 040.010.522/99, que autoriza a empresa a adotar o tratamento tributário de que trata o citado Decreto nº 20.322/99.

Alegando a já existência de suas duas filiais em área comum e a estrutura administrativa e operacional já efetivada, indaga como proceder:

A) Para que o Estoque da Loja Home Center seja constituído apenas pelas mercadorias hoje em exposição nas Gôndolas e o abastecimento futuro seja efetuado através de transferências da Unidade Atacadista.

B) As Mercadorias que foram destinadas para constituir o estoque da Unidade Atacadista (Item III), sejam transferidas da filial varejista (Home Center) para a filial Atacadista.

C) Ou, todo o Estoque hoje existente passe a pertencer a Unidade Atacadista, sendo as vendas diárias efetuadas pela loja Varejista, transferidas no final da tarde, através de notas fiscais destinadas a ela.

D) Para que permaneça inalterada a estrutura física atual, coexistindo as duas filiais em área comum.

À fl. 03 consta "Termo de Vistoria Fiscal", datado de 13/08/99, onde ficou consignado que no galpão da empresa atacadista, inscrita no CFDF nº 07.385.975/003-06, está depositado o estoque da filial da Irmão Soares, inscrita no CFDF nº 07.385.975/002-25 - Home Center, acrescentando não haver qualquer divisão separando as filiais e seus respectivos estoques.

A Divisão da Receita do SIA realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 03/09, informando que a empresa não está sob ação fiscal.

É o relatório.

Inicialmente, havemos de salientar que o tratamento tributário beneficiado a que se refere o Decreto nº 20.322, de 17/06/99, concede regime de apuração especial do ICMS, na forma ali especificada, para o contribuinte atacadista ou distribuidor. Ou seja, é o contribuinte o beneficiado, independentemente de quantos estabelecimentos possua.

E é partindo deste pressuposto que a Cláusula Décima Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 59/99, celebrado entre a consulente e esta Secretaria em 22/07/99, dispôs:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração."

Verifica-se, daí, que resta transparente para a consulente que se ela realizar venda proveniente de seu estabelecimento atacadista para estabelecimento varejista, também de sua propriedade, ou que com este mantenha relação de interdependência, perderá o benefício do Decreto nº 20.322/99, concedido pelo Termo de Acordo nº 59/99, passando a operação a ser tributada pelo regime normal de apuração do ICMS.

Passamos a analisar as questões propostas pela consulente, que indaga quais os procedimentos a serem adotados para transferir mercadorias de um estabelecimento a outro, ambos de sua propriedade.

Primeiro, cumpre esclarecer que a quantidade de estoque existente em cada estabelecimento da consulente só diz respeito ao interesse dela própria, sendo-lhe de seu total arbítrio, em conformidade à maneira pela qual decidir administrar seus negócios. Não cabe ao Fisco determinar o volume de mercadorias que deve possuir cada estabelecimento.

Quanto à transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, informamos que se tratam de operações sujeitas à incidência do ICMS, normalmente, de acordo com o inc. I do art. 3º do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, a saber:

"Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254/96, art. 5º):

I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular," (grifamos)

Por conseguinte, todas as operações devem ser acobertadas com o respectivo documento fiscal, ou seja, Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, em atendimento ao disposto no art. 78 combinado com a alínea "a" do inc. I do art. 84, tudo do RICMS:

"Art. 78. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e a entregá-lo ao destinatário, juntamente com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado (Lei nº 1.254/96, art. 49)."

"Art. 84. As notas Fiscais modelos 1 e 1-A serão emitidas na hipótese de:

I - saída de mercadoria, a qualquer título:

a) com destino a contribuinte do imposto"

Portanto, em resposta aos itens A, B e C da consulente, informamos que as transferências das mercadorias ou do estoque de um estabelecimento ao outro da consulente deve ser feito em obediência ao acima exposto.

A última indagação da consulente refere-se ao procedimento a ser adotado para que seus dois estabelecimentos - atacadista e varejista - funcionem em área comum.

O Regulamento do ICMS no Distrito Federal - Decreto nº 18.955/97 - estabelece em seu art. 19:

"Art. 19. Para efeitos deste Regulamento, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte (Lei nº 1.254/96, art. 23):

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação do serviço;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular, relativamente à inscrição no CF/DF, à manutenção de livros e documentos fiscais, bem como sua escrituração e emissão, à apuração e ao pagamento do imposto, salvo disposição em contrário deste Regulamento."

Mais adiante, o art. 176 do RICMS determina que o contribuinte escreva o Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, destinado ao registro dos documentos fiscais e dos documentos de uso interno do estabelecimento, correspondentes às entradas e saídas, bem como às quantidades referentes aos estoques de mercadorias.

Depreende-se, pois, que cada estabelecimento está obrigado ao controle e registro de seu estoque. Se a consulente, num único espaço físico armazenar os estoques de estabelecimentos distintos, não haverá como o Fisco controlar o estoque de cada estabelecimento.

Essa conclusão é facilmente comprovada pelo próprio Termo de Vistoria Fiscal (fls. 03) realizado por esta Secretaria no estabelecimento da consulente, onde consta declaração de que não há qualquer "divisão separando as duas filiais e seus respectivos estoques".

Como bem se vê, os estoques naturalmente podem se misturar, exemplificando, podemos citar os materiais de construção, que muitas vezes, consubstanciam mercadorias de tamanho diminuto e de difícil controle.

Cabe, ainda, destacar que esta Secretaria já se manifestou quanto à possibilidade de mais de um estabelecimento ocupar a mesma área, oportunidade em que foi publicada a Consulta nº 44/98 no DODF nº 137, em 22/07/98. Senão, vejamos o teor do parecer:

"Isto posto, concluímos que para o contribuinte do ISS, por se tratar de prestação de serviços, havendo o cumprimento das obrigações fiscais - principal e acessórias - determinadas na legislação tributária, não há impedimento legal em matéria tributária para que mais de uma empresa ou profissional se estabeleçam num mesmo endereço.

No entanto, ao contribuinte do ICMS não se pode dispensar esse mesmo tratamento, considerando que a operação com circulação de mercadorias implica local próprio para armazenagem e estoque das mercadorias objeto da atividade fim da empresa. Sendo assim, toma-se já um impedimento à fiscalização tributária se os estoques de diversos contribuintes fossem mantidos num único estabelecimento, o que acabaria por gerar a presunção de tratar-se de propriedade de uma única empresa." (grifamos)

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 02 de setembro de 1999.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 09 de setembro de 1999.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

R 6

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e devidas anotações.

BR 1

meje

Brasília, 09 de setembro de 1999.
IVAN SOARES RASLAN
 Divisão de Tributação
 Chefe

CONSULTA Nº 12/99

PROCESSO Nº : 048.007.474/99
 INTERESSADO : XEROX DO BRASIL S.A.
 RESUMO DA CONSULTA: REFORMULAÇÃO DA CONSULTA Nº 06/99 - ICMS - ALÍQUOTA - PAPEL E FORMULÁRIO CONTÍNUO

Senhor Chefe,
 Trata-se de reformulação da Consulta nº 06/99, que foi publicada no DODF nº 148, em 03/08/99. A Consulta nº 06/99 versa sobre a tributação do ICMS na venda de papel, formulário contínuo e impressos. No parecer em comento não se registrou que nas operações internas com esses produtos, realizadas pelos estabelecimentos industriais e atacadistas, há o benefício da redução da base de cálculo do ICMS, desde que os produtos não se destinem ao uso ou consumo do adquirente. Senão, vejamos o disposto no item 15 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955/97 - RICMS:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
 Caderno II
Redução de Base de Cálculo
(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/SUBITE	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
M			
15	83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna realizada pelos estabelecimentos industriais e atacadistas de papel, formulário contínuo e impressos.	Lei nº 1.254/96	Indeterminada
15.1	O benefício previsto no item não se aplica às operações destinadas ao uso e consumo do adquirente."		

Passamos, então, a explicitar a tributação dos produtos sob análise:

1) Nas operações internas realizadas pelos estabelecimentos industriais e atacadistas, desde que os produtos não se destinem ao consumo do estabelecimento adquirente, a base de cálculo do ICMS fica reduzida para 83,33%, nos termos do item 15 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955/97, acima transcrito, sobre a qual aplicar-se-á alíquota de 12%, conforme preceitua o art. 46, inc. II, alínea "d", item 8, combinado com o parágrafo único do art. 47, tudo do RICMS. Senão, vejamos, "in verbis":

"Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e Lei nº 1.254/96, art. 18):

II - nas operações e prestações internas:

d) de 12% (doze por cento), para:

8) papel, formulário contínuo e impressos, nas operações realizadas pelos estabelecimentos industriais e atacadistas;

Art. 47 (omissis)

Parágrafo único. O disposto no número 8 da alínea "d" do inciso II do artigo anterior não se aplica às operações destinadas ao uso e consumo do adquirente."

2) Nas operações internas com os produtos em análise que não forem realizadas por industriais e atacadistas, ou se forem, mas os mesmos destinarem-se ao consumo do adquirente, aplicar-se-á alíquota de 17%, em consonância ao 46, inc. II, alínea "c" do RICMS.

3) Nas operações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, a alíquota é de 12%, como dita a alínea "b" do inc. I do mesmo art. 46 do Decreto nº 18.955/97.

4) Mas, nas operações interestaduais com destino a não contribuinte do ICMS aplicar-se-á a alíquota interna. Ou seja, deve-se observar a explicação do item 2 acima. Tudo em obediência ao inc. IV do art. 47 do RICMS, a saber:

"Art. 47. A alíquota interna será aplicada quando (Lei nº 1.254/96, art. 19):

IV - se tratar de operações e prestações que destinem mercadorias, bens ou serviços a não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada;"

Ressalta-se que o fato de a mercadoria ser vendida para órgão da Administração Pública só interfere na determinação da alíquota a ser aplicada para caracterizar que o produto destina-se ao consumo do adquirente. Nesta hipótese, em sendo a venda realizada no Distrito Federal a alíquota é a de 17%, conforme dito no item 2 acima.

Concluindo, a consulente ao vender papel, formulário contínuo e impressos dentro do Distrito Federal para órgãos da Administração Pública ou qualquer outro consumidor final, aplicará a alíquota de 17%, nos termos da alínea "c" do inc. II do art. 46, combinado com o parágrafo único do art. 47, tudo do Decreto nº 18.955/97.

Sugerimos, ao final, a revogação da Consulta nº 06/99.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 24 de agosto de 1999.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Auditora Tributária
 Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra, sugerindo a revogação da Consulta nº 06/99.

Brasília, 09 de setembro de 1999.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Serviço de Orientação e Consulta
 Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Fica revogada a Consulta nº 06/99, publicada no DODF em 03/08/99.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 09 de setembro de 1999.
IVAN SOARES RASLAN
 Divisão de Tributação
 Chefe

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22101 - SECRETARIA DE OBRAS
 UG: 190101 - SECRETARIA DE OBRAS

PARA: UO: 11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 UG: 190116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

PLANO DE TRABALHO: 10.007.0025.1187-0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
459051	100	500,00

OBJETO: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.

TADEU FILIPPELLI JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
 U.O. Cedente U.O. Favorecida

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.686, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do Conselheiro José Augusto Basso, ambos constantes do processo nº 096.001972/99, por unanimidade, resolve:

1- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Metropolitana 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001972/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
393.2	Samambaia Sul (2ª Av.)/Taguacenter (Feira permanente)
398.2	Samambaia Sul(91ª Av.)/Setor "O"
372.3	Samambaia Norte(2ª Av.)/Taguacenter (HRT)
397.3	Samambaia Norte(2ª Av.)/Setor "P" Sul
397.4	Samambaia Norte(2ª Av.)/Exp. Setor "O"
398.3	Samambaia Sul(1ª Av.)/Expansão Setor "O"
398.4	Samambaia Sul(2ª Av.)/Expansão Setor "O"

2- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, o desmembramento da linha 366.2, classificada como Urbana 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001972/99:

3- Aprovar a alteração de itinerários das linhas a seguir relacionadas, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001972/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
0.841	Samambaia Sul(1ª Av.)/SIA/SAAN
0.844	Samambaia Norte(2ª Av.)/SIA /Cruzeiro/SAAN
0.845	Samambaia Sul (2ª Av.)/SIA/Cruzeiro/ SAAN
0.367	Samambaia Norte(2ª Av.)/Taguatinga Sul(FICB)
367.2	Samambaia Norte(1ª Av.)/Taguatinga Sul(FICB-SHIS)
0.372	Samambaia Norte(2ª Av.)/Taguacenter
372.1	Samambaia Norte(2ª Av.)/Taguacenter
372.2	Samambaia Norte(1ª Av.)/Taguacenter(SHIS)
0.373	Samambaia Norte(2ª Av.)/Rod. P. Piloto(EPNB-Eixo)
373.2	Samambaia Norte(2ª Av.)/Rod. P. Piloto(EPNB-Eixo)
373.4	Samambaia Norte(1ª Av.)/W3 Norte(SHIS-EPNB)
0.380	Samambaia Norte (2ª Av.)/W3 Sul (SIG)
380.5	Samambaia Norte(2ª Av.)/W3 Sul (SIG-716)
0.391	Samambaia Norte(2ª Av.)/W3 Norte(EPNB-PARK)
0.392	Samambaia Norte(2ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)
0.397	Samambaia Norte (2ª Av.)/Setor "O"
397.2	Samambaia Norte (2ª Av.)/Setor "O" (SHIS)
0.834	Samambaia Norte(2ª Av.)/Paranoá(L. S. - Aeroporto)
0373.1	Samambaia Norte(2ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPNB)
380.1	Samambaia Norte(2ª Av.)/W3 Sul (Q. 716)
0.831	Samambaia Sul (1ª Av.)/Paranoá(L. Sul - Aeroporto)
380.2	Samambaia Norte(Exp.)/W3 Sul (CL. Primavera)
380.6	Samambaia Norte (2ª Av.)/W3 Sul(CL. Primavera-Q.716)

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, IZA REGINA MORAIS FLORES, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO R. DA COSTA, EDUARDO QUEIROZ ALVES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOSÉ AUGUSTO BASSO, NATANAEL DE SOUSA, NICOLINO CASELATO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA

RESOLUÇÃO Nº 4.687, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do Conselheiro Eduardo Queiroz Alves, ambos constantes do processo nº 096.002015/99, por unanimidade, resolve:

1- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Metropolitana 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.002015/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
172.4	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo - Noturna)
173.4	Riacho Fundo/Candangolândia (Noturna)
175.1	Riacho Fundo/W3 Sul - Norte - Noturna

2. Aprovar a alteração de itinerários das linhas a seguir relacionadas, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo n.º 096.002015/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
0.172	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
172.1	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (ISM - Eixo)
173.2	Riacho Fundo/Park Shopping (Candangolândia)
173.3	Riacho Fundo/Candangolândia (Núcleo Bandeirante)
0.175	Riacho Fundo/W3 Sul - Norte
0.176	Riacho Fundo/L2 Sul - Norte (UnB)
0.177	Riacho Fundo/W3 Norte (SIG)

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros : ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, IZA REGINA MORAIS FLORES, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO R. DA COSTA, EDUARDO QUEIROZ ALVES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOSÉ AUGUSTO BASSO, NATANAEL DE SOUSA, NICOLINO CASELATO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 1999

REFERÊNCIA: Processo 0052-002.511/97

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal

ASSUNTO: Homologação da Concorrência 01/99 - PCDF, para aquisição de peças e acessórios originais para veículos.

Nos termos da delegação de competência conferida pelo Artigo 1º do Decreto N.º 19.406 de 10/07/1998, HOMOLOGO os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal referentes à Concorrência N.º 01/99-PCDF objetivando a aquisição de peças e acessórios originais para veículos.

Publique-se e restitua-se à Polícia Civil do DF para as demais providências.

PAULO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 3 de setembro de 1999

PROCESSO: 150.000565/99

INTERESSADO: ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 559/99, no valor de R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS, para fazer face às despesas com pagamento de caches ao espetáculo GRUPO TÁBULA, no Projeto Arte por toda parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 8 de setembro de 1999

REFERÊNCIA : Processo n.º 150.00.012/99 e outros

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A e outros

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credores, conforme discriminação abaixo para fazer face as despesas com aquisição de vales transporte destinados aos servidores desta Secretaria, no mês de SETEMBRO, do corrente exercício.

EMPRESAS	PROCESSO	N.E.	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	150.000.012/99	99NE00589	22.030,35
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	150.000.013/99	99NE00590	4.080,99
EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. E TURISMO LTDA.	150.000.014/99	99NE00591	237,60
TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA.	150.000.208/99	99NE00592	140,00

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 1999

PROCESSO N.º :210.000.460/99

INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

ASSUNTO :Locação de área de estandes - ABAV/99.

DESPACHO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 51.566,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais), em favor da ABAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO DISTRITO FEDERAL, objetivando locação de estandes no XXVII Congresso Brasileiro de Agências de Viagens, a realizar-se em Curitiba, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 1999, com base no "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 199, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.006672/99 e 220.000336/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999, e da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, aprovado pelo Decreto nº 20.047, de 25 de fevereiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.400.000
15.084.0492.2031 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref: 000013 0001 FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.90.41	100	1.400.000	1.400.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				80.000
08.046.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 003970 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.11	100	80.000	80.000
00618/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.480.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.400.000
15.084.0492.2031 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref: 000013 0001 FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.90.92	100	1.400.000	1.400.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				80.000
08.046.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 003970 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.08	100	15.000	
	31.90.16	100	30.000	
	31.90.93	100	35.000	
00618/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.480.000

PORTARIA Nº 200, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
 I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				200.000
14.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002638 0026 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34.90.39	100	200.000	
				200.000
00622/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	200.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				200.000
14.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002638 0026 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34.90.30	100	140.000	
	34.90.33	100	30.000	
	34.90.92	100	30.000	
				200.000
00622/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	200.000

PORTARIA Nº 202, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.006.801/99, resolve:
 I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002349 0015 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.39	100	10.000	
				10.000
00628/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Anexo à Portaria nº 180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002349 0015 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.30	100	10.000	
				10.000
00628/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.000

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo Nº 112005543/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				400.000
10.060.0328.2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO				
Ref: 000650 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO	34.90.30	100	400.000	
				400.000
00632/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	400.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				400.000
10.060.0328.2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO				
Ref: 000650 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO	34.90.36	100	100.000	
	34.90.39	100	300.000	
				400.000
00632/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	400.000

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 030.003677/99
 INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: PAGAMENTO FATURAS - JULHO/99

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da CEB, conforme Nota de Empenho nº 00095/99, de 03 de agosto de 1999, no valor de R\$ 329,64 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao pagamento de tarifa de energia elétrica da Secretaria da Solidariedade.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 9 de setembro de 1999

Processo nº 3041/99
 Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - aquisição dos periódicos: Revista Trimestral de Jurisprudência e Coleção das Leis do Brasil
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, referente à aquisição da Revista Trimestral de Jurisprudência e Coleção das Leis do Brasil.
 Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.
 FREDERICO AUGUSTO BASTOS

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombelros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO SOCORRO
192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 10 de setembro de 1999

PROCESSO: 112.005.253 /99, **INTERESSADO :** Gustavo H.M.F de Araújo e Outro, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Jaboticabal/SP, dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 12 a 17 de setembro de 1999: SAULO COSTA ULHÔA, matrícula n.º 75.064-6 e GUSTAVO HENRIQUE M.F. DE ARAÚJO, matrícula n.º 74.879-X, a fim de participarem do 12º Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 020.002.525/99; **INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Natal - RN, do Procurador Geral do Distrito Federal, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, no período de 10 a 11 de setembro do corrente ano, a fim de participar de Reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais de Estados e do Distrito Federal, com ônus referente a passagem e diárias.
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.953/99; **INTERESSADO:** Secretaria de Transportes; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País do Secretário de Transportes do Distrito Federal, ADBALA CARIM NABUT, a fim de integrar missão oficial do Governo do Distrito Federal a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 18 a 24 de setembro do ano corrente, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.959/99; **INTERESSADO:** Lourival Zagonel; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País do Secretário de Turismo e Lazer do Distrito Federal, LOURIVAL ZAGONEL, a fim de integrar missão oficial do Governo do Distrito Federal a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 20 a 24 de setembro do ano corrente, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.907/99; **INTERESSADO:** Nelson Tadeu Filippelli; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País do Secretário de Obras do Distrito Federal, NELSON TADEU FILIPPELLI, a fim de integrar missão oficial do Governo do Distrito Federal a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de setembro do ano corrente, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 150.000.555/99; **INTERESSADO:** Maria Luiza Dornas; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País da Secretária de Cultura do Distrito Federal, MARIA LUIZA DORNAS, a fim de integrar missão oficial do Governo do Distrito Federal a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 18 a 24 de setembro do ano corrente, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.941/99; **INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, a fim de integrar missão oficial do Governo do Distrito Federal a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 20 a 24 de setembro do ano corrente, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 055.016.375/99, **INTERESSADO:** PAULO CÉSAR CHAGAS; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em reunião técnica.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo, do servidor PAULO CÉSAR CHAGAS, matrícula n.º 1.486-9, Assessor do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de setembro do corrente ano, para participar de reunião técnica junto ao Departamento de Trânsito daquele Estado, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 050.000.624/99-0; **INTERESSADO :** Paulo Castelo Branco e Outros; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de João Pessoa - PB, no período de 09 a 11 de setembro de 1999, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, RAUL LIVINO V. AZEVEDO, a fim de participar da Conferência Nacional dos Secretários de Justiça, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.912/99; **INTERESSADO:** Jorge Cezar de Araújo Caldas e Outro; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do que preceituam o Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País do Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, TC QOPM JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS, no período de 20 a 24 de setembro/99, e do Coordenador para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo, PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO, no período de 18 a 24 de setembro do ano corrente, a fim de integrarem missão oficial do Governo do Distrito Federal a Washington D.C, Estados Unidos da América, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 3039/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadoria a OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 93, inciso VI, 73, § 4º, e 75 da Constituição Federal (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/98), combinados com os artigos 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e 82, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tudo em consonância com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta dos Processos nºs 030.010.395/96 e 030.006.174/99 e do Ofício nº 1.416/99-GAB/4ª SPR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-PC/AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 1998 e Edital de Resultado Final nº 18/98-PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no DODF nº 117 de 21/06/99, e o de nº 19-PC/AGP/CESPE, de 24 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/99, retificado pelo Edital nº 20-PC-AGP/CESPE, de 05 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99 e republicado no DODF nº 152, de 09/08/99 e Edital nº 21-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 164, de 25/08/99, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vaga originária da Lei nº 9.659, de 09/06/98 (nome, classificação): LUZ MARINA MONTES PERES MENDONÇA*, 5º; EDINA DE CARVALHO*, 153º.

(*) - Candidatos nomeados por força de determinação judicial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o que consta do Processo nº 030.010.395/96 e do Ofício nº 1.417/99-GAB/4ª SPR, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-DP/CESPE, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06/01/98 e Edital de Resultado Final nº 20-PC-AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, publicado no DODF de 16/10/98, retificado pelo Edital nº 25-PC-AP/CESPE, publicado no DODF de 27/08/99, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRIC.	MOTIVO
ARMSTRONG BESERRA DE LIMA*	95º	SALES MARTINS DE FIGUEIREDO	36.024-4	APOSENT.

(*) Candidato nomeado por força de determinação judicial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o que consta do Ofício nº 1.297/99-GAB/4ª SPR e do Processo nº 030.010.395/96, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-DP/CESPE, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06/01/98, Edital de Resultado Final nº 20-PC-AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, publicado no DODF de 16/10/98 e Edital nº 26-PC-AP/CESPE, publicado no DODF de 31/08/99, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRIC.	MOTIVO
RODRIGO FERNANDES CARNEIRO PINTO	419º	CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA	33.283-6	APOSENTADO

* Candidato nomeado por força de Decisão Judicial.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 97, Alínea "b" Inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER Licença Nojo ao servidor LUIZ INÁCIO MORAES DA COSTA, matrícula nº 24.731-6, Fiscal de Obras, por 08 (oito) dias no período de 06/09/99 a 13/09/99, conforme apresentação de Certidão de Óbito.

LICÍNIO VEIGA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 97, Alínea "b" Inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER Licença Nojo ao servidor MARIA INÊS MORAIS DA COSTA, matrícula nº 23.292-0, Técnico de Administração Pública, por 08 (oito) dias no período de 06/09/99 a 13/09/99, conforme apresentação de Certidão de Óbito.

LICÍNIO VEIGA CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 97, Alínea "b" Inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER Licença Nojo ao servidor SUELY MORAES COSTA, matrícula nº 30.675-4, Técnico de Administração Pública, por 08 (oito) dias no período de 06/09/99 a 13/09/99, conforme apresentação de Certidão de Óbito.

LICÍNIO VEIGA CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a servidora ANA MARIA ALVES APRÍGIO, mat. 44.178-3, Técnico de Administração Pública, para substituir a membro TÂNIA MARTA EVANGELISTA, mat. 67.988-7, da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08.09.99 a 07.10.99, por motivo de férias regulamentares.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR as servidoras LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 40.197-8 e ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 31.315-7, para substituírem os servidores MARIA ELZA SOARES, matrícula nº 94.031-3 e PAULO MARCELO BANDEIRA DE MELO, matrícula nº 91.597-1, na Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Ordem de Serviço nº 030 de 30/03/99 e publicada no DODF nº 50, de 15/03/99, página 16.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Instituir comissão composta pelos servidores:

WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, Diretor da DRFOP, - matrícula nº 40.666-X;

KÁTIA MARTINS DOS SANTOS, Fiscal de Posturas - matrícula nº 91.610-2;

LAÉRCIO ALTINO GOMES DE ANDRADE, Fiscal de Posturas - matrícula nº 37.769-4,

CLÉRISTON GOMES ANDRADE, Fiscal de Posturas - matrícula nº 37.818-6, para sob a presidência do primeiro, efetuarem levantamento minucioso de todos os processos existentes na Divisão Regional de Fiscalização, Obras e Posturas, atinentes a Autos de Infração, elaborando plano de ação com vistas a pôr termo aos respectivos autos.

II - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor em 16.09.99.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

CASA MILITAR

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR os TERCEIROS-SARGENTOS QPPME ADOLPHO TOLENTINO, MAT. 13.576-3, WILLIAN VAQUI DA CRUZ, MAT. 13.813-4, GERSON MESSIAS DE JESUS, MAT. 04.888-7, JOSÉ PEREIRA FILHO, MAT. 05.512-3, CESAR ANTÔNIO DA SILVA, MAT. 10.105-1, EDSON FERREIRA DOS SANTOS, MAT. 10.546-9, ROBSON LUIZ DA SILVA, MAT. 15.329-X, DIVINO ALVES RABELO RODRIGUES, MAT. 18.523-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora abaixo:

NOME: ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS
MATRÍCULA: 91.232-8
CARGO: Inspetora de Obras
CLASSE: 3ª
PADRÃO: I
PROCESSO: 135.000.885/99
VIGÊNCIA: 27/09/99
LOTAÇÃO: RA VI

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 31 de agosto de 1999, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMEM LÚCIA NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 19.922-2, Técnico de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 143.000.662/99, de interesse do servidor Roberto Doellingger Vianna Antunes.

HELENA CÔBO ARRAIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATR Nº	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INÍCIO	TERMINO
MARIA CRISTINA ALVES VIANA	00031.000413/92	80.060-0	DECAP	30	08/09/99	07/10/99

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 369, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Altera dispositivos da Portaria 353, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre o Regime de Substituição Tributária do Imposto sobre Serviços - ISS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 7º do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Portaria nº 353, de 27 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§ 3º A retenção, na forma deste artigo, é dispensável na hipótese de ser o valor total do imposto, apurado quando do pagamento do serviço, inferior a R\$ 10,00 (dez reais), salvo em relação:

- I - aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;
II - às empresas seguradoras.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 370, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Comissão de Sindicância - Dispensa/designa servidor

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 040.013.778/98, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO TORRES PONTES, matrícula nº 44.154-6, indicado pelo Sindicato representante da categoria dos servidores, das funções de membro da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 355, de 30 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 1999, página 20.

Art. 2º Designar o servidor HERMES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.921-X, indicado pelo Sindicato representante da categoria dos servidores, para compor, na qualidade de membro, a Comissão de Sindicância de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 371, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o constante do processo nº 040.010.783/96, resolve:

CANCELAR o pagamento da Indenização de Transporte concedida à servidora ALZIRA ALVES SANTANA, matrícula nº 26.110-6, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, através da Portaria nº 314, de 13 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 14 de julho de 1999, pág. 27, a contar de 16.08.99, tendo em vista a remoção da servidora para a Secretaria de Planejamento.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 030.006.009/99

INTERESSADO : MARCO ANTÔNIO CARDOSO VILARINHO

REQUISIÇÃO Nº : 060/99

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 07 (sete) diárias, a favor do servidor MARCO ANTÔNIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 865,90 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo - SP onde foi participar da "Fiscalização dos Estabelecimentos do Grupo Importadora de Veículos XM LTDA", entre os dias 22 e 28 de agosto do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.006.009/99

INTERESSADO : PEDRO ANTÔNIO DA SILVA

REQUISIÇÃO Nº : 061/99

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 07 (sete) diárias, a favor do servidor PEDRO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 46.216-0, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 865,90 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo - SP onde foi participar da "Fiscalização dos Estabelecimentos do Grupo Importadora de Veículos XM LTDA", entre os dias 22 e 28 de agosto do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.006.222/99

INTERESSADO : CELSO MONTEIRO DA SILVA

REQUISIÇÃO Nº : 063/99

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 06 (seis) diárias, a favor do servidor CELSO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.223-3, Assessor DFA-11 da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para atender ao deslocamento onde participou da "Reunião da Fundação Centro Tecnológico para Informática", entre os dias 25 e 31 de julho do corrente ano, em Campinas-SP.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a MARIA JOSÉ RODRIGUES DE MOURA, companheira, e **temporária** a ANDREA DE MOURA SANTANA e ADRIANA DE MOURA SANTANA, filhas do ex-funcionário MANOEL JOSÉ SANTANA, matrícula nº 57.715-4, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais - Obras Cívicas, Classe especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 1998. Processo nº 082.010564/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a ARNOR MOREIRA NEVES, viúvo, e **temporária** a CLAYTON RICARDO NEVES, ALINE RICARDO NEVES, MAYSA RICARDO NEVES e GUSTAVO RICARDO NEVES, filhos da ex-funcionária MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO RICARDO, matrícula nº 57.880-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 1999. Processo nº 082.011663/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996 e alterações no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar SIMONE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 34.527-X, para substituir o Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, Símbolo FG-02, no período de 08/09/99 a 07/10/99, por motivo de férias do titular considerando, ainda, que a Diretora da referida Escola encontra-se afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, seguida de licença maternidade.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no inciso III, do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04/12/91, considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 4º da Resolução nº 100, de 15/07/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - resolve:

Declarar vagos os cargos abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	PROCESSO
TP602	Júdice de Jesus Leite	Escola Classe 24/DRE Ceilândia	24/07/99	082.012122/99
SA401	Fábio Fagundes Leite	C. Ens. 1º Grau 308 Rec. Emas/DRE-Stª Maria	24/07/99	082.012134/99
TP601	Moredes Freitas de Faria	SMPS/DRE Brazlândia	29/07/99	082.013003/99
TP602	Francisco Leite de Souza	C. Ens. Especial 01 DRE Taguatinga	15/07/99	082.013359/99

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 397/99 - DPe, de 08.09.99, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, **MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTO FERNANDES**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 39769-5 do Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.010675/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VAGO os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, conforme se segue:

- AFRODITE ALBUQUERQUE ANTUNES, matrícula nº 45.328-5, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013366/99, a contar de 20/08/99;
- CRISTIANNE MARIA FAULHABER LOPES, matrícula nº 28.536-6, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013511/99, a contar de 19/08/99;
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula nº 27.300-7, Professor MG3Q, Processo nº 082.013449/99, a contar de 26/08/99;
- LUIZ FERNANDO VIEIRA, matrícula nº 45.063-4, Assistência à Educação/Digitação, Processo nº 082.012163/99, a contar de 02/08/99;
- NADJA WALESKA ROCHA CAMPOS, matrícula nº 30.247-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.012300/99, a contar de 03/08/99;
- PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.190-4, Professor MG1Q, Processo nº 082.013594/99, a contar de 20/08/99;
- RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 29.003-3, Especialista de

Assistência à Educação/Secretário Escolar, Processo nº 082.013546/99, a contar de 18/08/99;

- VIVIANE MACHADO DE LIMA, matrícula nº 49.939-0, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013337/99, a contar de 18/08/99;

- ZELIA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 28.629-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013510/99, a contar de 19/08/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.008899/99, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 65/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TERRACAP.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.012772/99, resolve: Designar Maria da Guia Lima Cruz, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 17/99, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e DATAMEC S/A.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto 14.648 de março de 1993 e os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, através do Aviso 13/99 e constantes no Processo 082.013234/99, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADAMIS SOUSA DE FRANCA MELO	34.942-9	6,33	EXCELENTE
ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA	34.326-9	6,92	EXCELENTE
ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA	34.198-3	7,00	EXCELENTE
ANA MARIA ROMAO CHAVES	35.670-0	7,00	EXCELENTE
ANTONIA R. DE ALCANTARA DA CRUZ	36.048-1	7,00	EXCELENTE
ANTONIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR	34.877-5	5,66	EXCELENTE
BARTHOLOMEU F. DA CRUZ FILHO	35.631-X	6,86	EXCELENTE
CAREN CASTELAR QUEIROZ	34.341-2	7,00	EXCELENTE
CARLOS ROSA DOS SANTOS	35.795-2	6,46	EXCELENTE
CLARA DE LOURDES GOUVEIA DE ASSIS	34.383-8	5,91	EXCELENTE
CLARIS ALVES DE ALBUQUERQUE	34.324-2	6,60	EXCELENTE
CLAUDIA A. BATISTA DE ALBUQUERQUE	34.086-3	5,15	BOM
CLAUDIA C. DE A. A. RODRIGUES	34.923-2	7,00	EXCELENTE
CLELYANE TAVARES DE LUCENA	36.242-5	6,86	EXCELENTE
CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO	34.704-3	6,77	EXCELENTE
CONCEICAO FATIMA LIMA PALMEIRA	33.976-8	5,93	EXCELENTE
CRISTINA MONIZ DE ARAGAO GUALDA	34.891-0	6,33	EXCELENTE
EDENICIO BRITO SANTANA	36.357-X	7,00	EXCELENTE
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	34.432-X	5,39	EXCELENTE
ELIAS FERNANDES DE BARROS	36.779-6	7,00	EXCELENTE
ELIZA REGINA BATALHA DE GOES	34.936-4	6,16	EXCELENTE
ELIZABETE FERNANDES MARIANO	34.236-X	6,20	EXCELENTE
ELOISA MARTINS FERRAZ	35.034-6	6,06	EXCELENTE
ELZA MINARI	35.664-6	7,00	EXCELENTE
ESTER MARIA DAS DORES	36.790-7	5,93	EXCELENTE
EURIPIDES RODRIGUES DAS NEVES	34.304-8	5,73	EXCELENTE
EZINAIDE MORAIS DE OLIVEIRA	36.336-7	7,00	EXCELENTE
FABIANI DE FRANCA TORRES	36.797-4	6,46	EXCELENTE
FALONIELLA MILHOMEM CORRENTE	34.314-5	6,16	EXCELENTE
FATIMA GORETE FERREIRA LOPES	34.951-8	7,00	EXCELENTE
FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA	35.819-3	7,00	EXCELENTE
FLAVIA LIMA TSUYUGUCHI	36.580-7	6,06	EXCELENTE
FLAVIA MARIA BARBOSA	35.538-0	5,26	EXCELENTE
FLAVIA MENSITIERI DE CASTRO BULL	36.881-4	6,73	EXCELENTE
GLAUCIANE DE SOUSA NEVES	34.512-1	6,46	EXCELENTE
HELAINÉ PATRICIA BIANGULO	34.749-3	7,00	EXCELENTE
HELLEN MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	36.453-3	6,46	EXCELENTE
IVETE JOSE FELIPE	36.513-0	5,93	EXCELENTE
JANETE TRIKEIRA CORTEZ DE MORAIS	34.893-7	6,39	EXCELENTE
JORAH MARIA HOPPMANN	34.747-7	6,26	EXCELENTE
JOSILENE DE FREITAS DA SILVA	35.011-7	7,00	EXCELENTE
JOSIMEIRE FARIAS DA SILVA	34.848-1	7,00	EXCELENTE
JUCENIRA PAIVA RUFINO	34.993-3	6,33	EXCELENTE
JULIANA DE FREITAS ALVES	35.562-3	6,06	EXCELENTE
KARLA CONCEICAO ANTONIO	35.841-X	6,73	EXCELENTE
KARLA REGINA DA SILVA GONCALVES	35.033-8	6,46	EXCELENTE
KLEBER GILENO MARINHO DIAS	35.846-0	6,59	EXCELENTE
LEOPOLDO HEITOR CAPELINI KIRCHNER	36.089-9	7,00	EXCELENTE
LIDIA DA SILVA RODRIGUES	35.164-4	5,00	BOM
LINDALVA TENORIO MATA	34.988-7	5,93	EXCELENTE
LUCIANA LOPES COUTINHO	34.913-5	6,26	EXCELENTE
LUZIA IZABEL AQUINO SERRA	34.321-8	5,40	EXCELENTE
MAGDA MARIA DE OLIVEIRA FOGGIA	34.588-1	6,60	EXCELENTE
MARCIA GONCALVES PINHEIRO	35.854-1	6,59	EXCELENTE
MARELUCI DE ALMEIDA GUNTIJO	35.028-1	7,00	EXCELENTE
MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA	36.451-7	6,33	EXCELENTE
MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO	36.003-1	7,00	EXCELENTE
MARIA C. GOMES DOS SANTOS SILVA	34.897-X	5,66	EXCELENTE
MARIA DA C. FERREIRA PASSOS	35.041-9	6,19	EXCELENTE
MARIA DA CONCEICAO C.DOS S.COSTA	33.970-9	6,33	EXCELENTE
MARIA GLORIA VIEIRA DE SOUZA	36.459-2	6,46	EXCELENTE
MARIA JOSE MARQUES CUNHA	36.191-7	6,46	EXCELENTE
MARILIA GOMES PINHEIRO	34.840-6	6,06	EXCELENTE
MARLENE ALVES BARBOSA	35.445-7	7,00	EXCELENTE
MARLUCE PAULA DE ARAUJO	35.427-9	6,59	EXCELENTE
MARLY DE SOUZA ROCHA	36.775-3	6,73	EXCELENTE

MEIRE MARIA DE ASSIS	36.323-5	6,86	EXCELENTE
NENZICA MARIANO NEVES	35.853-3	6,86	EXCELENTE
NISIA MARIA FRANCA DOS ANJOS	36.047-3	5,93	EXCELENTE
NORMA F. CHAVES DE OLIVEIRA	35.812-6	7,00	EXCELENTE
OLIMPIA PEREIRA	35.766-9	7,00	EXCELENTE
PATRICIA CESAR ANDRADE	34.544-X	6,86	EXCELENTE
RAQUEL MARIA DO COUTO	34.824-4	7,00	EXCELENTE
RAQUEL SANTOS GOMES	36.429-0	6,46	EXCELENTE
REGINA C. DE J. BARBOSA GONCALVES	36.009-0	6,06	EXCELENTE
REGINA CELIA LACERDA DA MATA	36.173-9	6,33	EXCELENTE
RENATA LOPES CARDOSO FERREIRA	36.077-5	7,00	EXCELENTE
RODRIGO MONICI	35.595-X	5,90	EXCELENTE
ROSANE SIMOES DE ALMEIDA	34.485-0	6,46	EXCELENTE
ROSELEI CAMARGO DA SILVA	34.669-1	6,19	EXCELENTE
ROSSANA AZEVEDO LARROYED	35.375-2	6,58	EXCELENTE
RUBENITA MARCAL CHAGAS DA SILVA	34.127-4	6,30	EXCELENTE
RUTH SOARES GONCALVES SANTOS	34.959-3	5,39	EXCELENTE
SANDRA DO COUTO SIMOES	35.395-7	6,33	EXCELENTE
SANDRA YARA ZANCHET DE SANTOS	34.680-2	6,06	EXCELENTE
SILNEYDE SOARES E SILVA	35.525-9	5,50	EXCELENTE
SIMONE HELIDA BORGES DE SANTANA	34.986-0	5,40	EXCELENTE
SUELI RODRIGUES PAES	36.174-7	6,86	EXCELENTE
SULIVAM SIMONE PINHEIRO DA SILVA	34.967-4	7,00	EXCELENTE
TATIANE DOS SANTOS NUNES	35.023-0	7,00	EXCELENTE
TERESA C. DE OLIVEIRA E SOUZA	34.845-7	4,99	BOM
THAISY MARILAC DE FREITAS BEZERRA	35.010-9	6,86	EXCELENTE
THEREZA CRISTINA ROCHA LIMA	34.724-8	6,86	EXCELENTE
VALMIR JACINTO DA SILVA	35.828-2	6,86	EXCELENTE
VANESSA SILVA MARANHÃO	36.798-2	7,00	EXCELENTE
WASHINGTON LUIZ CARVALHO	35.750-2	6,73	EXCELENTE

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.010757/99, resolve: Designar ROMERO ANDERSON SANTANA PEREIRA, matrícula nº 53.422-6, como executor interno do Convênio nº 15/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.008679/98, resolve:

- Designar ENEIDA COSTA NOGUEIRA DE SÁ, matrícula nº 58.828-8, como executor interno do Convênio nº 24/98, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - AJA.
- Dispensar VERA LÚCIA PALMEIRA PEREIRA, matrícula nº 61.834-9, da função de executor interno do supramencionado Convênio.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

Concedo o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, nos termos da Lei nº 948 de 30/10/95 e Decretos nºs 18.606 de 16/09/97, 19.010 de 27/01/98 e 19.384 de 02/07/98:

- Na Administração Central:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
095002/99	ALESSANDRA SANCHEZ	49.949-8	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	05.07.99
077395/99	ANAKAREN T. A. DE ARAUJO	25.357-X	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	07.07.99
107301/99	ANDRÉ LUIZ DE M. DA SILVA	25.454-1	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	27.07.99
075669/99	ANDREA CUNHA SOUZA	23.273-4	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	13.07.99
105344/99	ANDREA GONCALVES B. COELHO	23.188-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	25.07.99
098723/99	ANTÔNIO J. DA C. RODRIGUES	29.796-8	Ag.Educ./Vigilância	01.08.99
099265/99	ANTÔNIO ROCÍNIO PIMENTA	28.703-2	Ag.Educ./Vigilância	01.08.99
102336/99	ANTONIO WILSON B. DA SILVA	42.045-X	Ag.Educ./Vigilância	02.08.99
102639/99	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	21.075-7	Ag.Educ./Vigilância	03.09.99
102877/99	CECILIA GUEDES ESTRELA	45.754-X	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	09.08.99
071945/99	CÉLIA REGINA S. CARDOSO	23.612-8	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	03.09.99
064775/99	CLEIDE CRISTINA LOPES	49.919-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	21.07.99
116165/99	ESDRAS M. DE OLIVEIRA	30.218-X	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	16.07.99
135823/99	EVALDO FERREIRA DA COSTA	21.739-5	Ag.Educ./Vigilância	03.09.99
094206/99	FRANCISCO DA LUZ LIMA	57.996-3	Ag.Educ./Vigilância	01.08.99
079108/99	IRES MARIA DA S. AMORIM	28.982-5	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	17.06.99
102336/99	ISAIAS FRANCISCO BEZERRA	41.676-2	Ag.Educ./Vigilância	02.08.99
058229/99	ISMAEL CARDOSO DIAS	69.646-3	Ag.Educ./Vigilância	02.09.99
105342/99	IVANISE DOS SANTOS LIMA	53.395-5	Ag.Educ./Serv.Cozinha	19.07.99
100942/99	IVETE FRANCISCA PEREIRA	68.213-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	12.07.99
094555/99	JANICE ANTONIO DA SILVA	40.182-X	Ag.Educ./Serv.Cozinha	26.07.99
106523/99	JANIEL R. DE MENEZES	53.458-7	As.Ed./Serv.Esp.Art.Gráficas	27.08.99
074044/99	JOÃO BATISTA PEREIRA	68.806-1	Ag.Educ./Vigilância	09.07.99
076444/99	JOÃO FELÍCIO DE ARAUJO	74.588-X	Ag.Educ./Portaria	02.08.99
135831/98	JOÃO LUCAS DA SILVA	45.885-6	Ag.Educ./Vigilância	02.09.99
104796/99	JOAQUIM F. N. E SILVA	30.894-3	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	02.08.99
084130/99	JOSÉ SOARES FILHO	60.397-X	Ag.Educ./Vigilância	01.08.99
057694/99	JOSE VIEIRA DA S. JÚNIOR	20.438-2	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	19.04.99
092856/99	JOSEMIRA ANTONIO DA SILVA	49.235-3	Aux.Educ./Cons.Limpeza	27.08.99
102336/99	JUDIVAN QUEIROZ DA SILVA	42.429-3	Ag.Educ./Vigilância	02.08.99
102687/99	LUIZ ANTONIO DE LIMA	27.400-3	Anal.Educ./Administr.	30.08.99
070354/99	LUIZ CARLOS RODRIGUES	77.765-X	Ag.Educ./Portaria	13.07.99
098348/99	LUIZ CLÁUDIO D. DE SOUZA	20.437-4	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	14.07.99
104683/99	LUIZ INACIO M. DE A. JÚNIOR	60.204-3	Analista Educ./Médico	02.08.99
089484/99	MARCELO SANTOS RIBEIRO	23.357-1	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	14.07.99
064408/99	MARIA SALETE SILVA MELO	97.525-7	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	19.07.99
063564/99	MARISTELA AIRES DA FONSECA	77.262-3	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	02.08.99
088241/99	MARTA VALÉRIA DE ANDRADE	29.202-8	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	06.07.99
080496/99	NILTON CESAR G. BATISTA	29.205-2	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	13.07.99
080966/99	PEDRO LUIZ DE SOUSA	61.895-0	Ag.Educ./Cons.Limpeza	27.08.99
099343/99	RAIMUNDO DO N. RÉGO FILHO	43.748-4	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	04.08.99
095805/99	VALDECI MARTINS DA SILVA	67.972-0	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	05.08.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
116674/99	ADAIDE Mª S. C. OLIVEIRA	52.560-X	Ag.Educ./Portaria	14.06.99
116668/99	ARCELINA PEREIRA DA SILVA	72.007-0	Ag.Educ./Portaria	14.06.99
116665/99	ELISABETE F. S. DA COSTA	31.000-X	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	14.06.99

116661/99	GONÇALO LEITE DE S. NETO	20.049-2	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	14.06.99
116669/99	JOSÉ ERILSON DA COSTA	76.834-0	Ag.Educ./Portaria	14.06.99
116664/99	LEILA RODRIGUES CARDOSO	29.391-1	Esp.As.Ed./Sec.Escolar.	07.06.99
116666/99	MARIA DA CRUZ S. DE SOUSA	57.071-0	Ag.Educ./Portaria	14.06.99
116662/99	MARIA G.A. DOS S. LINHARES	21.341-1	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	01.06.99
116663/99	MARLENE CALDAS LEAL	25.712-5	Ag.Educ./Portaria	14.06.99
116667/99	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	58.260-3	Ag.Educ./Portaria	14.06.99

PROCESSO Nº: 082.012589/99; INTERESSADO: JOSÉ MARIA DE SOUZA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

AUTORIZO a transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho, relativamente ao servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 37.265-X.

PROCESSO Nº: 082.013542/99; INTERESSADA: DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA; ASSUNTO: REVERSÃO DE CARGA HORÁRIA.

AUTORIZO a reversão de Carga Horária, ao regime anterior de trabalho, da servidora DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, matrícula nº 29.698-8, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, nos termos do Decreto nº 19.920/98, de 17/12/98 a partir de 31.08.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- AMINTAS FERREIRA DA ROCHA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 03-F, matrícula nº 35.999-8, Processo nº 082.012338/99, Data da Instrução: 10.09.99, a partir de 03.08.99.

- LEONARDO SCHULZ LANG, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 01-C, matrícula nº 38.579-4, Processo nº 082.013588/99, Data da Instrução: 10.09.99, a partir de 02.08.99.

- ROSALINA PEREIRA PEIXOTO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência 04-Y, matrícula nº 30.826-9, Processo nº 082.013610/99, Data da Instrução: 10.09.99, a partir de 26.08.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO TASSONI DOS SANTOS, Professora MG2V-GT3, matrícula nº 28.843-8, a partir de 08/09/99, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.013625/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARIA JULIA R. DE MIRANDA	21.731-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	18.01.94 A 17.01.99
ANTONIO CARLOS SOUSA COSTA	21.847-2	DRE/SAMAMBAIA	1º	19.01.94 A 18.01.99
ARGEMIRO CORDEIRO DE ARRUDA	22.033-7	DRE/GAMA	1º	21.01.94 A 20.01.99
ROSA LEVINA DE JESUS	22.090-6	DRE/PLANALTINA	1º	24.01.94 A 23.01.99
REINILTON G. VIANA	22.505-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	03.02.94 A 02.02.99
MARISA DE FÁTIMA B. SOARES	22.523-1	DRE/SANTA MARIA	1º	02.02.94 A 01.02.99
ADERVAL REIS GUIDA	22.786-2	DRE/SANTA MARIA	1º	18.02.94 A 17.02.99
MAGNAVITA GOMES ALVES	23.084-7	DRE/TAGUATINGA	1º	08.03.94 A 07.03.99
ISABEL LEAL GONÇALVES	23.298-X	DRE/SANTA MARIA	1º	22.04.94 A 21.04.99
MARCOS AURÉLIO C. GARCIA	23.360-9	DRE/GUARÁ	1º	28.03.94 A 27.03.99
MARIA DO SOCORRO A. SANTANA	23.391-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	25.04.94 A 24.04.99
HELENICE PAES LANDIM	23.415-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	13.04.94 A 12.04.99
GRASIELA JOSE DE SOUZA	23.806-6	DRE/GAMA	1º	06.05.94 A 05.05.99
MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA	23.850-3	DRE/GAMA	1º	11.05.94 A 10.05.99
CLAUDIA DE OLIVEIRA M. RODRIGUES	23.853-8	DRE/GAMA	1º	11.05.94 A 10.05.99
CLENÚBIA TENÓRIO RAMOS	23.897-X	DRE/PLANALTINA	1º	16.05.94 A 15.06.99
MARCELO VIEIRA DE ALCÂNTARA	23.906-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	25.05.94 A 24.05.99
SILVANA PALHANO DE SOUZA	23.936-4	DP/DEF	1º	19.05.94 A 18.05.99
WILSON BARBOZA DA SILVA	23.942-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	23.05.94 A 22.05.99
ADAILTON DA CUNHA	23.943-7	DRE/PLANALTINA	1º	19.05.94 A 18.05.99
ELIZABETH VIANA LEITE	23.945-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	18.05.94 A 17.05.99
MARIA LUCIA PEREIRA	23.987-9	DRE/SAMAMBAIA	1º	20.05.94 A 19.05.99
ANA RITA P. DOS SANTOS	24.118-0	DRE/PLANALTINA	1º	03.06.94 A 02.06.99

CLAUDIA CRISTIANE DE ARAÚJO	24.023-0	DRE/PLANALTINA	1º	26.05.94 A 25.05.99
DENISE BRANDÃO R. DA CRUZ	24.050-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	30.05.94 A 29.05.99
ROSEMERE DE BRITO	24.175-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.06.94 A 06.06.99
WORLEY NEVES R. DUARTE	24.182-2	DRE/TAGUATINGA	1º	07.06.94 A 06.06.99
PATRICIA LORIATO N. R. OLIVEIRA	24.191-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.07.94 A 30.06.99
MARIA IVONETE A.DE ARAÚJO	24.259-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	10.06.94 A 09.06.99
ESTER MARIA SANTOS DE SOUSA	24.273-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	30.06.94 A 29.06.99
LINDAMIRA GOMES DA S. DE MIRANDA	24.292-6	DRE/PLANALTINA	1º	13.06.94 A 12.06.99
JOSÉ ROBERTO COSTA RIBEIRO	24.375-2	DRE/SOBRADINHO	1º	15.06.94 A 14.06.99
MARCELLO PEREIRA DE SANTANA	24.431-7	DRE/PLANALTINA	1º	16.06.94 A 15.06.99
HELENI BESERRA DA SILVA	24.435-X	DRE/PARANOÁ	1º	16.06.94 A 15.06.99
NARA APARECIDA A. LOPES	24.446-5	DPe/SCP	1º	26.06.94 A 25.06.99
JACQUELINE FERREIRA	24.473-2	DRE/PARANOÁ	1º	17.06.94 A 16.06.99
MARIA APARECIDA M. LIMAS	24.489-9	DRE/PLANALTINA	1º	21.06.94 A 20.06.99
SILVANO COLLI	24.493-7	DRE/PLANALTINA	1º	21.06.94 A 20.06.99
LILIAN RODRIGUES DE M. DE AGUIAR	24.519-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	22.06.94 A 21.06.99
VANIA MARIA BESERRA RODRIGUES	24.605-0	DRE/CEILÂNDIA	1º	27.06.94 A 26.07.99
JOSÉ MUNDIM JÚNIOR	24.631-X	DRE/PLANALTINA	1º	28.06.94 A 27.06.99
RITA DE CÁSSIA G. DE CAMPOS	24.638-7	DEX	1º	05.07.94 A 04.07.99
SILAS DE SOUSA ARAUJO	24.652-2	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	29.06.94 A 28.07.99
RICARDO HENRIQUE B. MARQUES	24.658-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.07.94 A 30.06.99
LUIZA DACIA LOPES V. DO NASCIMENTO	24.678-6	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	30.06.94 A 29.06.99
CARLOS ALBERTO M. DE SOUZA	24.701-4	CAB	1º	04.07.94 A 03.07.99
ORLINDA MARTA DE O. OLIVEIRA DE LIMA	24.708-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	05.07.94 A 04.07.99
BERNADETE ARAÚJO VIDAL	24.718-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	05.07.94 A 04.07.99
MARCIO DE OLIVEIRA PONTENELE	24.734-0	DRE/CEILÂNDIA	1º	06.07.94 A 05.07.99
LUIZ CLAUDIO T. CAMELO	24.735-9	DRE/PLANALTINA	1º	06.07.94 A 05.07.99
DINAMAR RODRIGUES DA SILVA	24.752-9	DRE/PLANALTINA	1º	07.07.94 A 06.07.99
HERNANI JOSÉ NERY	24.756-1	DPe/SRS	1º	07.07.94 A 06.07.99
NEUZA MARIA DA SILVA	24.759-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.07.94 A 06.07.99
JACIARA RÉGIA D. MEIRA	28.473-4	DRE/TAGUATINGA	1º	04.07.94 A 03.07.99
JOSÉ PEREIRA ALVES	34.047-2	DRE/PLANALTINA	2º	01.06.94 A 31.05.99
LECILDA MARTINS DOS SANTOS	35.572-0	DRE/PLANALTINA	1º	05.05.93 A 04.05.98
CARLINTON A. RODRIGUES	35.592-5	DRE/TAGUATINGA	2º	19.04.94 A 18.04.99
SILMÊNIA JOSÉ PEREIRA	37.017-7	DRE/PLANALTINA	2º	18.04.91 A 17.04.96
VERA LUCIA DA SILVA	41.140-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.03.90 A 19.03.95
JESOLINA ADELAIDE L. SOUSA	47.761-3	DRE/TAGUATINGA	1º	21.09.92 A 20.09.97
KATIÊ MARIA DE ARAUJO	48.951-4	DRE/TAGUATINGA	1º	19.04.93 A 18.04.98
SERGIO ALVES DE FREITAS	53.080-8	DRE/SOBRADINHO	2º	10.07.91 A 09.07.96
MARIA JOAQUINA P. DE A. MEDEIROS	56.348-X	DRE/GAMA	3º	10.02.93 A 09.02.98
JOÃO LUIS E. DE CARVALHO	58.522-X	DRE/GUARÁ	3º	06.02.94 A 05.02.99
MARIA EUZA GÓIS S. MARRA	58.541-6	DRE/GUARÁ	3º	20.02.94 A 19.02.99
LOIVA THEREZA DRESCH WENDT	59.086-X	DRE/PLANALTINA	3º	02.04.94 A 01.04.99
RAIMUNDA DE SOUZA REIS	59.165-3	DRE/PARANOÁ	3º	11.04.94 A 27.04.99
ANA MARIA M. COSTA	59.332-X	DRE/CEILÂNDIA	3º	05.07.94 A 04.07.99
FRANCISCO FERREIRA LIMA	59.373-7	CAB	3º	25.06.94 A 24.06.99
DIRCEU FRANCISCO PEREIRA	59.385-0	DP/DAE	3º	02.07.94 A 01.07.99
ANA LUCIA DA SILVA	59.401-6	DP/DI	1º	10.07.94 A 09.07.99
NILZAN JOSÉ DOS SANTOS	64.093-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	03.07.91 A 02.03.93
CARLOS CIRANE NASCIMENTO	65.582-1	DRE/GUARÁ	2º	20.12.92 A 19.12.97
NORMA LUCIA DOS R. FERRARI	66.022-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	07.03.94 A 06.03.99
NATALIA DE SOUZA DUARTE	66.388-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	01.07.94 A 30.06.99
CÉLIA CASTRIOTO CORRÊA	66.412-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.04.94 A 03.04.99
ANDRÉIA MARIA SILVA	66.617-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	25.04.94 A 24.04.99
LUCIANE DE MELLO R. FERNADES	66.651-3	DRE/PLANALTINA	2º	27.04.94 A 26.04.99
GERALDO CARDOSO PINTO	66.778-1	DRE/PLANALTINA	2º	16.05.94 A 15.05.99
ANGELA MARIA DA N. RIBEIRO	66.788-9	DRE/PLANALTINA	2º	16.05.94 A 15.05.99
JOSENILDA SOUSA SENA	66.803-6	DRE/SOBRADINHO	2º	16.05.94 A 15.05.99
MARIA DAS GRAÇAS C. RESENDE	66.816-8	DRE/TAGUATINGA	2º	17.05.94 A 16.05.99
AZENY DE LUCENA CAMARGO	66.817-6	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	17.05.94 A 16.05.99
MARIA BATISTA DE ALMEIDA	66.846-X	DRE/SOBRADINHO	2º	17.05.94 A 16.05.99
EUGENIA GUIMARÃES ALVES	66.882-6	DRE/PLANALTINA	2º	17.05.94 A 16.05.99
MARIA DE FÁTIMA C. DELGADO	66.890-7	DRE/PLANALTINA	2º	18.05.94 A 17.05.99
VALDIVINA J. DAS DORES	67.057-X	DRE/GUARÁ	2º	26.07.94 A 25.07.99
ADALMO ENÉAS REIS	67.145-2	DRE/GUARÁ	2º	05.06.94 A 04.06.99
GENI MARTINS DA SILVA	67.270-X	DRE/PLANALTINA	2º	28.06.94 A 27.06.99
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	67.393-5	DRE/PLANALTINA	2º	03.07.94 A 02.07.99
MARIA ANTONIA S. DOS SANTOS	67.542-3	DSG/SAP	2º	13.07.94 A 12.07.99
SEBASTIANA DE MELO OLIVEIRA	78.596-2	DSG/SETRAN	2º	26.06.94 A 25.06.99
JOSÉ FELISBERTO PINTO	92.070-3	DPe/CEAP	5º	07.06.93 A 06.06.98

MARIA QUITÉRIA DE S. BORGES	92.502-0	DRE/PP-CRUZEIRO	5º	29.08.93 A 28.08.98
ADIVA ALECRIM RIBEIRO	94.947-7	DRE/PLANALTIMA	3º	19.02.94 A 18.02.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do Artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I e II, alínea "a", e 224 da Lei Nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARMELITA NUNES DE BARROS**, na qualidade de **VIÚVA**, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ELIENE ALVES DE BARROS, EDSON ALVES DE BARROS, RAYCLEIA VILARINDO SALES** e a **RAYANE VILARINDO SALES**, na qualidade de **FILHAS** do ex-servidor **ADOLFO VILARINDO DE BARROS**, matrícula 115.467-2, no cargo de **ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - II - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 1999. **PROCESSO Nº. 061.030522/99.**

REVER a Instrução de 27 de junho de 1996, publicada no DODF Nº 136 de 16 do mesmo mês e ano, para **EXCLUIR** da condição de **PENSIONISTA TEMPORÁRIA** tendo em vista ter atingido sua maioria desde 16 de setembro de 1998, **ANDRÉ JULIERME SOARES DE PAULA**, ficando os demais termos ratificados. **Processo nº. 061.005366/96**

JOFRAN FREJAT

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item 2, da Instrução Nº 16/89-FHDF, de 09 de outubro de 1989, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de trabalho objetivando a revisão da Ordem de Serviço de nº 22 de 23 de outubro de 1979.

- Isaura Maria Amâncio Louly - Representante do DRMA/FHDF
 - Luiz Fernando Galvão Salinas - Representante do HBDF
 - Neiva Darci Veloso - Representante do DESAT/FHDF
 - Osdymer Montenegro Matos - Representante da Procuradoria Jurídica.
- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto, no item 1 e subitem 1.27 da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

1) Designar **MARIA DA LUZ VERSIANI LIMA**, matrícula nº 137.156-8, Diretora da Divisão de Administração Geral; **CLAUDIA BENJAMIN MOREIRA BORGES**, matrícula nº 128.409-6, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Segunda Classe, Padrão VI; **VANILSA ALVES DUARTE**, matrícula nº 129.364-8, Assistente Intermidiário de Saúde II (Aux. Enfermagem), Primeira Classe, Padrão V; **MARCOS PERRONE CAMPOS**, matrícula nº 123.297-5, Assistente Intermidiário de Saúde II (Agente de Saúde), Classe Especial, Padrão II e **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 124.279-2, Assistente Intermidiário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão II, para sob a Coordenação da primeira comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e da Promoção Funcional da Direção Regional de Saúde do Paranoá da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 14.647, de 25/03/93, Portaria nº 01, 05/01/95 - SEA/GDF e Portaria nº 02, de 05/01/95 - SEA/GDF.

2) Revogar a Ordem de Serviço de 19/05/99, publicada no DODF de 20/05/99 e demais disposições em contrário.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : Gislene Regina de Sousa Matrícula : 128.583-1 Lotação : DRH/DIV Processo nº : 061.042.060/95	+1/10 DF-06	22/01/97

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 26 de março de 1999, resolve:

Exonerar o servidor Gilmar Ribeiro Costa, mat. 128.197-6 de exercer a função de Presidente da COREME do Hospital Regional de Ceilândia e designar o servidor Luis Piva Júnior, mat. 136.535-5 para exercer a mesma função

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 2,11, da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder salário família ao servidor abaixo, nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:

Nome: Marta Evangelista A.A. de Lima Mat. 131.084-4
Dependentes: Ana Luiza Araújo Alves de Lima DN: 26.07.99
Isabella Araújo Alves de Lima DN: 26.07.99

CID LUÍS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Dispensar a servidora Willia da Costa Gonçalves, matrícula 128781-8, ASS, Nutricionista, para participar do I Congresso Brasileiro de Nutrição Clínica, no período de 02 a 08 de outubro de 1999, em Foz do Iguaçu -PR.

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora abaixo, lotada no Centro de Saúde nº 02/Núcleo Bandeirante, desta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : ANA GERALDA TIMBÓ

Processo: 061.027.241/91

Matrícula: 112.998-8

Quinquênio: 4º - 24.04.94 a 23.04.99

NAIRA CAVALCANTI DÁ COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de controle do tabagismo, câncer e outros fatores de risco nas Unidades de Saúde desta Direção, dentro das perspectivas do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de um ambiente livre do cigarro e da poluição tabagística ambiental;

Considerando a necessidade de normalização do comportamento de fumar no ambiente de trabalho e

Considerando o contido na Portaria nº 1.050, de 08.08.90, do Ministério da Saúde, na Lei nº 1.632, de 09.09.97, do GDF e da Portaria nº 11, de 28.05.98, da Secretaria de Saúde, resolve:

Constituir a **COMISSÃO REGIONAL DE CONTROLE DE TABAGISMO** composta pelos seguintes servidores:

Maria Bokol Martins Costa, matrícula nº 115.878-3, Ângela Maria dos Santos, matrícula nº 351.108-1 e Sônia Maria Martins de Araújo, matrícula 120.737-7.

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, e tendo em vista que através dos autos nº 061.027.330/99, foi computado o tempo incorreto para efeitos de concessão de licença prêmio, resolve:

RETIFICAR a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora abaixo, lotada no Centro de Saúde nº 02/Núcleo Bandeirante, desta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : SOLANGE ALVES MENDONÇA

Processo: 061.027.223/96

Matrícula: 108.231-1

Quinquênio: 3º - 03.01.86 a 14.11.98

Esta Ordem de Serviço toma sem efeito a publicação no DODF nº 125, de 01.07.96, pag. 5.324.

NAIRA CAVALCANTI DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

OR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento dos servidores a seguir relacionados nos períodos abaixo mencionados: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA R. DO NASCIMENTO, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 360.194-3, no período de 06 a 14.10.99, já incluídos os dias para trânsito, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES, a realizar-se em Aracaju - SE.

ADILSON ALVES BOTELHO, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 126.781-7, no período de 06 a 14.10.99, já incluídos os dias para trânsito, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES, a realizar-se em Aracaju - SE.

ELOGIAR, o servidor JOSÉ LUIZ DA ROCHA, AIS (Artífice de Obras Civas), matrícula nº 119.809-2, a pedido do Diretor da Divisão de Recursos Econômicos, Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, nos seguintes termos: "Pelo esmero, dedicação, senso de responsabilidade, compreensão, espírito de equipe e por atender prontamente em todas ocasiões que têm sido solicitado seus serviços profissionais".

MÁRIO SÉRGIO NUNES

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, resolve: Fazer cessar os efeitos da Portaria de 20 de julho de 1998, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 1.998, que designou o servidor LÍDIO ALEXANDRE LUCAS RIBAS, matrícula 49.951-X, lotado na Seção de Pessoal/DAG/SO, responsável pela prestação de contas de vales-transporte da Secretaria de Obras, na forma do artigo 99, do Decreto supramencionado e ao mesmo tempo, designar a servidora ÂNGELA ALVES SATAS MAJDALANI, matrícula 39.832-2, lotada na Seção de Pessoal/DAG/SO, como sendo a responsável pela prestação de contas dos vales-transporte desta Secretaria, na forma do mesmo artigo do Decreto já citado.

TADEU FILIPPELLI

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso VII da Portaria nº 001, de 19 de janeiro de 1.999, resolve:

Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 008, de 10 de fevereiro de 1.999, publicada no DODF nº 031, de 12 de fevereiro de 1.999, que designou a servidora MARIA ZÉLIA DA SILVA, matrícula nº 67.454-0, como Executora do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Empresa POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA e designar o servidor FELIPE PULLEN PARENTE, matrícula nº 96.496-4, como Executor do referido Contrato.

SALVANDIR FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor INÁCIO PAULINO DINIZ, matrícula 94.082-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor DOMINGOS GOMES DE BRITO, matrícula 93.901-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, ENCARGADO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS I, do 5º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, no período de 06.09.99 a 05.10.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Nomear o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 93.493-3 para secretariar a comissão de Tomada de Contas Especial, dando assim, cumprimento à recomendação do TCDF que se refere o processo n. 113.008932/98.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 24, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII do artigo 26 do Estatuto da Entidade, resolve:

Designar o servidor MARCELO MENEZES RIBEIRO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Mat. 93.587-5, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela IS "E" nº 19, de 25.06.99, publicada no DODF nº 124, de 30 JUN 99, pág.29, em substituição a servidora VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, Mat. 94.670-2, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais e Serviços, que fica dispensada da mesma Comissão.

AGUINALDO LELIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 110, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é outorgada do artigo 26, Inciso XVII do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º do Decreto 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

I - Designar MARCELO XAVIER, Diretor Executivo, matrícula 92.719-8, para substituir o Diretor do Departamento de Recursos Financeiros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 01 a 25.09.99, em virtude de férias regulamentares do titular.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 336, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença para tratar de interesses particulares à servidora ROSAURA PÉGAS ROCHA, matrícula nº 01.310-2, com base no Artigo 91 da Lei 8.112/90, a partir de 01 de setembro de 1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.758/99, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 2º TEN QOBM/Adm. GERSON FERREIRA PIRES, Mat. nº 01335-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre o soldo integral de 1º Tenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "a", 88, I, 91, I, 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 100; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b", III; da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7435, de 19 de dezembro de 1985, pela Lei nº 7.590 de 29 de março de 1987 e, ainda, a Lei 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei nº 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei nº 9.687, de 06 de julho de 1998.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25.08.99, publicada no DODF nº 167 de 30.08.99, pág. 30. Onde se lê: Processo nº: 070.000.065/99. Leia-se: Processo nº: 170.000.065/99.



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 de setembro de 1999

Servidor: JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA
Matrícula: 30.463-8

Concedido Licença Gala ao servidor, nos termos do Artigo 97º, do Capítulo VI, Inciso III, Letra "a", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, no período de 31.07.99 a 07.08.99, conforme certidão apresentada em 27.08.99.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, matrícula nº 85.404-2, para substituir a servidora ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 85.281-3, Diretora, Símbolo CNE-06, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, por motivo de férias do titular, no período de 08/09/99 à 22/09/99.

Designar a servidora PAULA REGINA GOMES, matrícula nº 91.343-X, para substituir a servidora LIBANIA LOPES CABEZON, matrícula nº 85.354-2, Chefe de Estudos e Pesquisas, Símbolo DFG-10, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, por motivo de férias do titular, no período de 01/09/99 à 30/09/99.

Designar a servidora MARA SOUTO MARQUEZ, matrícula nº 91.443-6, para substituir a servidora MARIA MARTA SILVEIRA COELHO, matrícula nº 85.361-5, Chefe do Serviço de sistema viário, Símbolo DFG-10, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, por motivo de férias do titular, no período de 02/09/99 à 01/10/99.

ELIANA KLARMANN PORTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999(*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto n.º 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. CONSTITUIR Comissão, formada pelos servidores PAULO ALVES PEREIRA, matrícula n.º 34.036-7, JOSÉ FRANCISCO MINGONE, matrícula nº 85.369-0 e IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 85.359-3, para, sob a presidência do primeiro, promover a avaliação prévia dos bens móveis de que trata o Processo nº 030-005.110/98, conforme determina o Inciso II, Artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, bem como adotar as providências necessárias, objetivando proceder a competente alienação através de leilão público;

II. DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ DO NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula nº 85.312-7, para secretariar os trabalhos da Comissão ora instituída;

III. Esta INSTRUÇÃO DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 173, de 8-9-99, pág. 22.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 35, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto n.º 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. CONSTITUIR Grupo de Trabalho com o objetivo de diagnosticar a situação atual, propor dispositivos que implementem aporte financeiro às atividades institucionais e de caráter técnico-assistencial do Instituto, bem como agilizar o processo de modernização em andamento nos vários níveis de sua estrutura organizacional.

II. O Grupo será composto pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação geral do primeiro: JOSÉ CARLOS COSTA SCOFANO, Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico - ASPLE/IPDF, matrícula nº 85.384-4;

MARIA JACYRA DE CASTRO BARBOSA, Assessora da Presidência - PRESI/IPDF, matrícula nº 85.331-3;

JOSÉ MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, Gerente de Documentação e Divulgação - GEDOC/DIURB/IPDF, matrícula nº 85.338-0;

ROXANE DELGADO ALMEIDA, Gerente de Orçamento e Finanças - GEORF/DEAGE/IPDF, matrícula nº 85.284-8;

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Assessora da Diretoria de Estudos e Projetos/DIPRO/IPDF, matrícula nº 85.352-6;

LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico - ASPLE/IPDF, matrícula nº 85.401-8; e

ANA LÚCIA CARRILO DE PAULA LEE, Chefe do Serviço de Normas Urbanísticas - GEPLA/DIURB/IPDF, matrícula nº 85.399-2.

III. A implementação destes estudos, conforme pressupõe o Plano de Trabalho, trará como resultados a captação de receitas para manutenção das atividades, fornecimento de subsídios à gestão institucional e ampliação do foco de abordagem nas relações do IPDF com a sociedade, de forma a contribuir, ainda mais para a melhoria da qualidade de vida da população.

IV. Ao Coordenador-Geral atribue-se a prestação de esclarecimentos relativos ao andamento dos estudos à Presidência do IPDF, quando julgar de conveniência ou sempre que convocado.

IV. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto n.º 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando diagnosticar a situação atual e elaborar Plano de Automação, Informática e Conectividade dirigido ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, visando agilizar a comunicação e uso da informação entre os vários níveis de sua Estrutura Organizacional e do Sistema de Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Territorial e Urbano - SISPLAN, buscando a excelência no atendimento ao cidadão e a conseqüente melhoria da qualidade de vida no Distrito Federal.

II. O Grupo será composto pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação geral do primeiro: MÔNICA SOARES VELLOSO, Assessora da Assessoria de Planejamento Estratégico - ASPLE/IPDF, matrícula nº 85.364-X;

MARIA JACYRA DE CASTRO BARBOSA, Assessora da Presidência - PRESI/IPDF, matrícula nº 85.331-3;

LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico - ASPLE/IPDF, matrícula nº 85.338-0;

ROXANE DELGADO ALMEIDA, Gerente de Orçamento e Finanças - GEORF/DEAGE/IPDF, matrícula nº 85.284-8;

CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, Chefe do Serviço de Informações Físicas - GEPIN/DIURB/IPDF, matrícula nº 85.332-1; e

DALVE ALEXANDRE SORIA ALVES, Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.7 - GEPRO/DIPRO/IPDF, matrícula nº 85.406-9.

III. A implementação dos sistemas de informatização no IPDF, conforme pressupõe o Plano de Automação, trará como resultados a melhoria das condições de produção, alimentação de dados e imagens, do fornecimento de subsídios ágeis e completos à gestão institucional, permitindo acesso imediato, visibilidade das informações, da administração, do planejamento, do atendimento ao público e acompanhamento da programação governamental.

IV. Ao Coordenador-Geral atribue-se a prestação de esclarecimentos relativos ao andamento dos estudos ao Gabinete do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, quando julgar de conveniência ou sempre que convocado.

IV. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2.049/99; Contrato nº 016/99; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa BC COMERCIAL LTDA - ME (CONTRATADA); Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios à CLDF; Nota de Empenho nº 99NE00345, no valor de R\$ 1.482,32 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); Vigência: 31/08/1999 a 31/12/1999; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS e pela empresa BC COMERCIAL LTDA - ME: ELIZABETH CRISTIAN DE SOUSA, Testemunhas: Adenir José de Oliveira Sousa e Thiago Meirelles Patti

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 1.858/99. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base na Lei 8.666/93, aplicam a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) de multa, sobre o valor do item 13 (treze) da Nota de Empenho nº 99NE00110 (Tomada de Preços 01/99) até o trigésimo dia de atraso à empresa RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. O valor total da penalidade é de 80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos). O valor será debitado dos pagamentos a serem efetuados pela Câmara Legislativa.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Ordenador de Despesa - Presidência

PAULO ROBERTO SOARES
Ordenador de Despesa - 2ª Secretaria

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO NONAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/ST/SFP/SO/PRG X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor e alocar recursos ao Convênio nº 036/91, celebrado entre as partes em 15/05/91, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) no Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto nº 10.996/88. DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES - o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.335.246,77 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 666.180.117,75 (seiscentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária nº 2.288, de 08/01/99, correndo a

despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 451392; FONTES DE RECURSOS: 100; PROGRAMA DE TRABALHO: 16091057211690001; U.O.: 22101; NOTA DE EMPENHO Nº 442/99, emitida em 10/09/99, por estimativa, sob o evento 400091, pela Secretaria de Obras. VIGÊNCIA: O aditamento em referência, entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 10/09/99. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, NELSON TADEU FILIPPELLI, Secretário de Obras, ABDALA CARIM NABUT, Secretário de Transportes, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral e ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente, ARINO OTO DE LIMA, Diretor Financeiro, respectivamente, TARCISIO FRANKLIN DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente e WALDIR LEAL DE ANDRADE, Diretor de Gestão, respectivamente e MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, Diretor Presidente.

Of. 071/99-DCC/PRG/DF.

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 23/99(*)

PROCESSO Nº 139.001.130/97 - PARTES: DF/RA-XI x INTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Concessão de direito real de uso de espaço aéreo contíguo à Projeção "A-13", situada na QRSW 07, destinado exclusivamente a varandas, com área de 313,01 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 153 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 267,81 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e hum centavos). Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 12/08/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de sócio.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 121, de 25-6-99, pág. 16.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 30/99

PROCESSO Nº 139.001.000/97 - PARTES: DF/RA-XI x FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - POUPEX: Concessão de direito real de uso de espaço aéreo contíguo à Projeção "F", situada no SQSW 302, destinado exclusivamente a varandas, com área de 1.584,84 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 250 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 2.446,22 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 06/08/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: CLOVIS JACY BURMANN, na qualidade de Presidente.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99(*)

PROCESSO Nº: 030.003.307/99. PARTES: DF/GVG x ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos elevadores e escadas rolantes da Rodoviária do Plano Piloto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0025.2032.0001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 104. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 99NE00075 - Emitida em 12.05.99 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). EVENTO: 400091 - MODALIDADE: Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 12.05.99. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias vedada a prorrogação. ASSINATURAS: pela Vice-Governadoria: BENEDITO DOMINGOS, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal e pela Contratada: PAULO RICARDO DE SOUZA RESCHKE, na qualidade de Gerente Geral.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 92, de 14-5-99, pág. 24.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3/99

PROCESSO Nº: 030.003.307/99. PARTES: DF/GABINETE DO VICE-GOVERNADOR X ELEVADORES OTIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação: A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "O contrato tem por objeto a prestação de serviços correspondentes a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos elevadores e escadas rolantes da Rodoviária do Plano Piloto, consoante específica a justificativa de Dispensa de licitação de fls. 56 e a proposta de fls. 30/37, que passam a integrar o presente termo". CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência - O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. Data de assinatura: 01 de setembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benedito Domingos, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal, e pela Contratada: Júlio César Bellinassi, na qualidade de Gerente da filial Brasília.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 6/99

PROCESSO: 137.000.775/99. PARTES: DF/RA X x MICROTELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: O item 6.2, da cláusula sexta, passa a ter a seguinte redação: "6.2 - O empenho inicial é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 196, emitida em 5/07/99, sob o evento nº 400091, na modalidade global."

Fundamento Legal: Dispensa de licitação com base no inciso II, do art. 24, Lei 8663/93. PRAZO: Até 31/12/99. VIGÊNCIA: O presente Termo entrou em vigor na data de sua assinatura: 31/07/99 devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, na qualidade de GERENTE ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Secretaria de Fazenda, por meio do Conselho de Administração da Loteria Social, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação na modalidade de concorrência para CONCESSÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS JOGOS A SEREM EXPLORADOS PELA LOTERIA SOCIAL DISTRITO FEDERAL, e que receberá no dia 03 de novembro de 1999 às 10:00h. no Auditório Paulo Emilio, SBN, Quadra 2, Bl. A, Ed. Vale do Rio Doce, Brasília/DF, os documentos de habilitação e as propostas técnicas e financeiras.

A aquisição do Edital poderá ser feita via Internet, no endereço www.sefn.df.gov.br ou no Gabinete do Secretário de Fazenda, situado no Anexo do Palácio do Buriti - 11º andar, a partir do dia 13 de setembro de 1999, em dias úteis, no horário de 9:00 a 18:00h, mediante ressarcimento das custas da cópia do edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), recolhidos em nome do Governo do Distrito Federal, em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante DAR, código nº 441-3. Outras informações através dos fones: 0-XX-61-225-5622.

Brasília, 10 de setembro de 1999
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Material para Expediente e Ensino, Material para Desenho e, Peças e Acessórios para Móveis e Equipamentos; Abertura: 28/09/99 às 09:00 horas; Grupos: 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08, 20.07 e 24.01; O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, na sala:05 do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 23.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 9 de setembro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Serviço e Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Construção e Acabamento; Abertura: 28/09/99 às 10:00 horas; Grupos: 10.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 27.09.99, das 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 9 de setembro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Serviços e Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO nº 040.013.313/98 - PARTES: DF/SEF X ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) a despesa com aquisição de café torrado e moído, em pacotes de 500 gramas, para esta Secretaria. VALOR: o valor total do contrato, para o corrente exercício, passa de R\$ 13.370,50 (treze mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos), para R\$ 16.713,12 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e doze centavos), Nota de Empenho nº 00839/99, emitida em 27/08/99, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O.: 19.101; ND: 34.90.30; VIGÊNCIA: Este termo aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 20/98-CPL/SEFP, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Delva Alves Campos, qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO nº 040.003.845/99 - PARTES: DF/SEF X ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) a

despesa com aquisição de açúcar tipo cristal, embalado em pacotes de 5 Kg, com identificação da data de validade, para esta Secretaria. VALOR: o valor total do contrato, para o corrente exercício, passa de R\$ 3.187,98 (três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para R\$ 3.984,97 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Nota de Empenho nº 00838/99, emitida em 26/08/99, no valor de R\$ 796,99 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos,) na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19.101; ND: 34.90.30; VIGÊNCIA: Este termo aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/99-CPL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Leonardo Canabrava de Queiroz, qualidade de Proprietário.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 11-DRSIA/DAT/SUREC/SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe oferecem a Ordem de serviço nº 096, de 11 de Setembro de 1995 SUREC/SEFF, DECLARA CANCELADA, no cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado por ter permanecido suspensa por período superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 29, II, d e 383 do Decreto nº 18.955/97.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07370035/001-80	AGROINDUSTRIAL RENASCER LTDA

DANILO ALVES

BANCO DE BRASÍLIA S.A. GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para o up-grade em cinco computadores RS/6000-7013, com a empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de Inexigibilidade de licitação em 08/09/99. Processo nº 260/99.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/99

Processo: 082.014034/99 - Partes: FEDF x TELEBRASÍLIA CELULAR S/A x FUNDAÇÃO 21 DE ABRIL/BRASÍLIA CONVENTION & VISITORS BUREAU - Ass: 09.09.99 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Estabelecer bases de cooperação entre a FEDF, a Fundação 21 de Abril/Brasília Convention & Visitors Bureau e a Telebrasil Celular S/A, para fins de patrocínio do XXXIX Jogos Escolares do DF. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de M. Neves Mendes; Deputada Eurides Brito da Silva - p/ Telebrasil Celular S/A: Mario Cesar Pereira de Araújo; Edmond Fernando Santiago - p/BC & VB: Maurício Brasileiro do Valle.

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 132/98

Processo: 082.015911/96 - Partes: FEDF X CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - Ass.: 17.08.99 - Vigência: 30.09.1999 - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 29.960,07 para fazer face às despesas com a execução de serviços complementares na obra de demolição e construção do vertedouro e canal da barragem do Colégio Agrícola de Brasília; prorrogar por mais 30 dias o prazo de execução da obra e por mais 30 dias, a partir de 30.08.99 o prazo de vigência do Contrato nº 132/98. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes p/ CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA: Melquíades Joaquim Oliveira Diniz.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

A Comissão permanente de Licitação comunica aos interessados que a abertura de Propostas da Tomada de Preços 09/99 será dia 14 de setembro de 1999 às 10:00 horas, na sede da FEDF, sala 300.

Brasília, 10 de setembro de 1999
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008244/99	06.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de colimador P/N - T367XW para equipamento marca GE, modelo ID 760041 Arcomax N
061.008078/99	06.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas ao equipamento MULTIX B + DR, marca Siemens
061.008243/99	06.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas ao equipamento UNIMAX 2B, marca Siemens
061.007775/99	06.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, em aparelho Glucometer 4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 080/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** POLI ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Execução para a Fundação, de obras de construção da câmara de resfriamento de lixo do Hospital Regional do Gama. **VALOR:** total fixo e irrevogável de R\$ 97.101,92 (noventa e sete mil, cento e um reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 220000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 459051. **N.E. n.º:** 06274/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 403/97, processo nº 061.007360/97-FHDF. **DECISÃO Nº 170/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 06.09.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 081/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - Líder do Consórcio Firmado com a empresa POLI ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Execução para a Fundação, de obras civis de ampliação e construção da Unidade Materno-Infantil do Hospital Regional de Planaltina/DF. **VALOR:** total de R\$ 2.446.100,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cem reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042815560048 e 13075002185010041. **FONTE:** 232002265 e 220000000. **N.E. n.ºs:** 06836/99 e 06837/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 303 (trezentos e três) dias corridos, a contar do oitavo dia da emissão da respectiva Ordem de Serviço, pelo DET/FHDF, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública Nacional nº 001/98 e seus anexos, processo nº 061.008995/98-FHDF. **DECISÃO Nº 175/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 08.09.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 078/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** GENERAL ELÉTRIC DO BRASIL S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de propriedade da FHDF, constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Contrato. **VALOR:** mensal de R\$ 42.355,25 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821530002. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 06311/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, o limite de 60 (sessenta) meses. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação, com base no Inciso I, Art. 25, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.004768/99-FHDF. **DECISÃO Nº 168/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 27.08.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** WALTER STORCH e EDSON LUIZ CURTO. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e MAYRA TOBIAS CAMPELLO SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 079/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** HOTEL NACIONAL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) a convidados de outras localidades fora do Distrito Federal para participação de congressos e palestras a convite da FHDF. **VALOR:** estimativo de R\$ 9.302,70 (nove mil, trezentos e dois reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 6302/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a juízo exclusivo da Fundação, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 130/99, processo nº 061.002671/99-FHDF. **DECISÃO Nº 169/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 06.09.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** JORGE GILBERTO FREITAS DE AZEVEDO. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: CONVÊNIO nº 04/99-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE. **OBJETO:** Regular as relações entre a FHDF e a Escola Técnica de Saúde, para fins de desenvolvimento de estágio curricular em nível de ensino médio para Auxiliar de Enfermagem. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 02.09.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELA ETS:** CLEIDE LIMA KUPPENS. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e MAYRA TOBIAS CAMPELLO SILVA.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 380/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061007549/99, objetivando a aquisição de bolsa plástica dupla p/coleta de sangue, prevista para o dia 14/09/99, às 16:15 horas, foi adiada SINE DIE face alteração do Edital.

Brasília, 10 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 208/99.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da tomada de Preços 208/99, proc. 061006943/99, objetivando a aquisição de amaciante p/lavagem industrial, será realizada no dia 17/09/99, às 15:15 horas.

Brasília, 10 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
393/99	061006733/99	21/09/99	08:15	HALOPERIDOL 2MG/ML 10/20ML.../outros, total de 07 itens.	1,00
394/99	061006115/99	21/09/99	09:30	CIRCUITO CONSTITUIDOS DE TUBOS CORRUGADOS E VALVULA EXPIRATORIA P/RESPIRADORES M/CROSSVENT	1,00
395/99	061008239/99	21/09/99	10:45	FILTRO DE DELEUCOTIZAÇÃO P/UMA UIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS/outro	1,00
396/99	061007981/99	21/09/99	14:15	DIPIRONA 500MG CO; PARACETAMOL GOTAS 100 MG/ML.	1,00
397/99	061008254/99	21/09/99	15:15	LÂMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM EXTREMIDADE FOSCA CX. 50 UNID./outro	1,00
398/99	061007988/99	21/09/99	16:15	BUBICAVAINA PESADA 0,5% - 4ML; DIPIRONA 500MG/ML - 2ML	1,00
399/99	061005243/99	21/09/99	17:15	CESTA BASKET COM INSERÇÃO LATERAL DE CONTRASTE.....;PINÇA DE BIÓPSIA/outros, total de 04 itens.	1,00
400/99	061008438/99	22/09/99	08:15	POLTRONA RECICLÁVEL (com otomano). Estrutura tubular em aço...	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
249/99	061007754/99	30/09/99	08:15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML/outros, total de 17 itens.	2,00
250/99	061007755/99	30/09/99	09:30	ANFOTERICINA B 50MG/outros, total de 13 itens.	2,00
251/99	061007554/99	30/09/99	10:45	AGULHA DESC. 25X8 P/COLETA MULTIPLA, SISTEMA A VACUO/outros, total de 41 itens.	2,00
252/99	060001961/99	30/09/99	14:15	CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA ELÉTRICO.	2,00
253/99	061007984/99	30/09/99	15:15	SOMATROFINA DE 4UI; CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO 100UI.	2,00
254/99	061007767/99	30/09/99	16:15	EQUIPO COM CÂMARA GRAD. 100/150 ML S/AG. C/INJ. LAT. C/ROLETE/outros, total de 22 itens.	2,00
255/99	060001962/99	30/09/99	17:15	VENTILADOR PEDIÁTRICO/NEONATAL MICROPROCESSADO COM SINCRONIZADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE FLUXO CONTÍNUO...etc.	2,00
256/99	061007761/99	01/10/99	08:15	BENZOATO DE BENZILA 25% 100ML/outros, total de 14 itens.	2,00
257/99	061008238/99	01/10/99	09:30	TESTE DE ELISA ELFA OU SIMILAR TOTALMENTE AUTOMATIZADO P/TOXOPLASMOSE IgG/outro.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 10 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
CONVITE Nº 362/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ULTRACENTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA interpôs impugnação contra o Edital da Carta Convite 362/99, proc. 061.007484/99, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e colocação de piso vinílico no SAG/DAG.

TOMADA DE PREÇOS Nº 187/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CONTRAST COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interpôs recurso contra o ato de revogação da licitação na modalidade de Tomada de Preços 187/99, proc. 061002241/99.

Brasília, 10 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 319/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 319/99, proc.061.007065/99, objetivando a aquisição de fio de sutura.

Brasília, 10 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).

Cópias do Edital da Concorrência, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 12:30 e 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos) a ser depositado na Conta Corrente n.º 050-835.104-9 do BRB-Banco de Brasília.

Brasília, 10 de setembro de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº8/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A", sala 19, em Brasília-DF, torna público que a data de abertura do envelope II - Proposta Comercial, relativa à Concorrência nº 08/99-CEB, esta prevista para o dia 17/09/99 às 09:00 horas no endereço acima. Assim fica sem efeito o aviso neste sentido vinculado no DODF do dia 08/09/99.

Brasília, 10 de setembro de 1999
CARLOS ALBERTO CASTRO SANTIAGO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3932. Processo: 092.005049/96. PARTES: CAESB X COMPANHIA METARLUGICA BARBARA. DATA DA ASSINATURA: 10/09/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METARLUGICA BARBARA: Marcos de Souza Aires.

Termo de Quitação do CT nº 3935. Processo: 092.005049/96. PARTES: CAESB X TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 10/09/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antonio do Vale Braga.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que REQUEREU ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek. Local: R.A. XIII - Santa Maria - DF.

FOI DETERMINADA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL-EPIA/RIMA.

Brasília, 9 de setembro de 1999
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/99

PROCESSO Nº 113.023.244/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Construção de divisórias em alvenaria no Edifício Sede do DER/DF - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 036/99. - VIGÊNCIA: 29.02.2000. - VALOR: R\$ 73.014,44 (setenta e três mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09.09.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: MARCO AURÉLIO BATISTA AMARAL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/99

Tornamos público o resultado da habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresas inabilitadas: LOJAS ENE ESSE LTDA por não atender o item 3.4.2 do Edital; ATIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por não atender o item 3.4 do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 21.09.99 às 16:30 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 10 de setembro de 1999
PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 42/99

Tornamos público o resultado de julgamento de propostas de preços referente ao Convite supracitado. Foram classificadas todas as empresas habilitadas no certame. Empresa vencedora: SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Brasília, 10 de setembro de 1999
PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente
Substituto

JA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 068/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Francisca Maria da S. Berlim. Processo nº 073.003.687/91. Vigência: de 09/09/99 à 16/04/2036. Objeto transferência do contrato de arrendamento nº 070/86, do lote nº 27 da Colônia Agrícola Águas Claras. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 069/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Marcos Afonso Pieniz. Processo nº 073.001.768/96. Vigência: de 09/09/99 à 12/02/2035. Objeto transferência do contrato de arrendamento nº 281/84, do lote nº 45 da Colônia Agrícola Estansislau. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 070/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e André Campos Oliveira. Processo nº 073.000.180/97. Vigência: de 09/09/99 à 09/09/2049. Objeto transferência do contrato de arrendamento nº 275/89, do lote nº 51 do Núcleo Rural Vargem da Benção. **TERMO ADITIVO Nº 216/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Ildemar Garmatz. Processo nº 073.003.350/93. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do Contrato de Arrendamento nº 093/94, do lote nº 37 do Núcleo rural Rio Preto.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072.000.291/99. Contrato nº 053/99. Contratantes: EMATER/DF e Antonina Aparecida da Silva. Objeto: prestação dos serviços de assistência técnica. Vigência: 09/09/99 a 31/12/99. Valor: Por tratar-se de produtora de baixa renda, estará isenta do pagamento da taxa mensal de prestação de serviços. Data de Assinatura: 09/09/99. Signatários: p/ EMATER/DF – Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante – Antonina Aparecida da Silva.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/99

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de 5.000 tachões e 15.000 tachinhas, a serem instalados nas principais vias do DF. A CPL, do Detran/DF, comunica o resultado de julgamento referente a fase de propostas da licitação em referência. Firma Vencedora: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda.

Brasília, 9 de setembro de 1999
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 78, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato WELLINGTON LEITE DE SOUZA, insc. 17541, clas. 3274º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, previsto para o referido concurso, e foi considerado APTO.
- 2) Convocar o candidato ora citado, para entregar na Junta de Inspeção de Saúde da PMDF, situada no Setor Policial Sul, Brasília - DF, os exames médicos previstos no subitem 6.3, do edital normativo acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES – CEL QOPM

EDITAL Nº 79, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-94, publicado no DODF nº 180, de 15SET 94 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato OTONIEL JUSTO DE LIMA, insc. 1062, clas. 31º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, previsto para o referido concurso, e foi considerado APTO.
- 2) Convocar o candidato ora citado, para entregar na Junta de Inspeção de Saúde da PMDF, situada no Setor Policial Sul, Brasília - DF, os exames médicos previstos no subitem 7.3, do edital normativo acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/99

PROCESSO nº 081.001601/98; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa Difusão – Engenharia e Consultoria em Telecomunicações Ltda. ; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços para a Rádio Cultura – FM, consoante especifica o Edital de Convite 006/99, seus anexos e a proposta, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 12 (DOZE) meses. FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Convite 006/99 – CPL – DAG – SC e da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/09/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: LÚCIO MENDES FROTA, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília, 09 de setembro de 1999.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº117/99-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e o André Luiz Santangelo Vianna; Processo 150.000174/99. OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização da exposição "IN EXTREMES", programado para os dias 19/11/99 à 07/12/99 das 14:00 às 20:00 horas, a abertura será no dia 18/11/99 às 19:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº081.002580/97; O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE CULTURA, representada por MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura, resolve rescindir o Contrato nº 504/97-SC, celebrado com O HOTEL NACIONAL LTDA. em 19/11/97, publicado no DODF de 26/11/97, tendo em vista o disposto no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato nº 504/97-SC, firmado com o HOTEL NACIONAL LTDA. vigorará até 19/09/99, rescindindo-se nesta data de pleno direito; DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/DF: MARIA LUIZA DORNAS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/99

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Hospedagem (com café da manhã) e Alimentação (almoço e jantar) em Hotel de Brasília, para atender os eventos promocionais da Secretaria de Cultura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna Público a Licitação.
Data da abertura: 14/10/99 – às 15:00 horas.
Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Custo do Edital: R\$ 2,72
Horário de Entrega do Edital: das 13:00 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 6 de setembro de 1999

CONVITE Nº 10/99

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação, com operador, de Equipamentos de Vídeo Cassete, TV 14", Tape Deck, Vídioquê, Câmera, Projetor, Som, e outros afins, para atender eventos promocionais da Secretaria de Cultura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação.

Data e horário da abertura: 23/09/99 – às 15:00 horas.
Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Horário de entrega do Edital: das 13:00 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 9 de setembro de 1999
JOSÉ LUIZ COSTA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
CONVITE Nº 4/99

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza e conservação
Grupo: 97 - Serviços
Subgrupo: 34 – Serviço de Limpeza
Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 20/09/99 às 10:00 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, telefone 361-1454. R.222

MARIA DO CARMO P. SOUZA
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 174, de 9-9-99, pág. 26.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 147, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, dando cumprimento a Resolução nº 67/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação do Lote nº 10, Conjunto H, Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/Norte, tomando sem feito a Carta-Consulta apresentada pela empresa **GERAL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA** com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF e o conseqüente arquivamento do processo nº **160.002.050/94**.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 148, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, dando cumprimento a Resolução nº 67/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação do Lote nº 09, Conjunto C, Quadra 02, do Setor de Desenvolvimento Econômico da M Norte - Taguatinga/DF, tomando sem feito a Carta-Consulta apresentada pela empresa **FRANCISCO VALENTE LIMA NETO - ME** com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF e o conseqüente arquivamento do processo nº **160.002.344/94**.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/99

Processo: 193.000.262/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "XXVI Simpósio Nacional do Cehila/Brasil"; Vigência: Data de assinatura até 10/11/99; Valor: R\$ 8.052,00 (oito mil, e cinquenta e dois reais); Nota de Empenho: nº 99NE00211; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 02/09/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: João Hercúlio de Souza Lopes, Diretor-Presidente, e Getúlio Américo Moreira Lopes, Vice-Presidente; P/Coordenador: Sérgio Ricardo Coutinho dos Santos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99(*)

PROCESSO Nº 030-004.615/99 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 - SDUH - PADRÃO Nº 04/96 - PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO X POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA., ASSINATURA: 02/08/99, OBJETO: Manutenção de Material de Informática, especificado no Anexo I, do Convite nº 08/99 - CPL/SDUH, VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), Nota de Empenho inicial 99NE00137, Evento 400091, Unidade Orçamentária: 28101, Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501-0064, Natureza 34.90.39, Fonte: 100 - PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, permitida sua prorrogação na forma da lei. SIGNATÁRIOS: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Pela Poliservice Informática Ltda.: Messias Carmo Moreira Sobrinho.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 153, de 10-8-99, pag. 29.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/99(*)

PROCESSO Nº 030-004.613/99 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 - SDUH - PADRÃO Nº 04/96 - PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO X KMW INFORMÁTICA LTDA., OBJETO: Prestação de Serviços de Reparo e Conservação de Equipamentos, especificada no Anexo I, do Convite nº 09/99 - CPL/SDUH, VALOR TOTAL: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), com recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999, com Nota de Empenho inicial no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), conforme 99NE00139, Evento 400091, Unidade Orçamentária: 28101, Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501-0064, Natureza 34.90.39, Fonte: 100 - PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, permitida sua prorrogação na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 02/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/99 - CPL/SDUH, baseada na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Pela CONTRATADA: KMW Informática Ltda: Rosana de Fátima Garcez Moraes.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 156, de 13-8-99, pag. 53.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8

A **SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, criada com fim específico de planejamento, execução e implementação da Política Fundiária, e com vistas à regularização de Terras Urbanas e Rurais no Distrito Federal, com observância da Lei Federal nº 6.766/79 e as alterações constantes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e das Leis nº 954/95, nº 992/95, nº 1.477/97 e Lei Complementar nº 017/97, notifica o **PROPRIETÁRIO DA GLEBA OU REPRESENTANTE LEGAL DOS PARCELAMENTOS RELACIONADOS**, para comparecer no endereço abaixo:

SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco "K", Térreo, Ed. Embassy Tower (em frente ao parque da cidade), na Assessoria Jurídica, a partir do dia 15 de Setembro de 1999, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, com a finalidade de promover o andamento dos respectivos processos de regularização, com observância das obrigações e dos prazos previstos na legislação específica.

RA VI - PLANALTINA

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Rural Mestre D'Armas	020.000.793/85
Mestre D'Armas - Recanto do Sossego	030.002.395/92
Setor de Mansões Mestre D'Armas I	030.005.568/92

RA XVIII - LAGO NORTE

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Privê Lago Norte I	030.014.607/89
Privê Lago Norte II	030.014.608/89
Residencial Hollywood	030.017.332/92

ODILON AIRES
Secretário

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **requereu ao IEMA/SEMATEC, LICENÇA PRÉVIA**, para a implantação da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Planaltina, localizada na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Brasília, 3 de setembro de 1999
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Well Elevadores Ltda. - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 2 elevadores marca Atlas do edifício sede do TCDF - Processo nº 2392/99 - Licitação: Convite nº 21/99 - Vigência: 08.09.99 a 08.09.00 - Valor mensal: R\$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 3.333,60 (três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para um período de 12 meses de execução - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 625/99 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.111,20 - Data da assinatura: 08.09.99 - Assinam: pela contratante, Hélio Bebiano, pela contratada, Fernando José Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Well Elevadores Ltda. - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 3 elevadores marca Otis do edifício anexo do TCDF - Processo nº 2392/99 - Licitação: Convite nº 21/99 - Vigência: 08.09.99 a 08.09.00 - Valor mensal: R\$ 656,70 (seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais) para um período de 10 meses de execução - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 624/99 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.313,40 - Data da assinatura: 08.09.99 - Assinam: pela contratante, Hélio Bebiano, pela contratada, Fernando José Teixeira.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PAPIOSCOPISTA POLICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da ASBRAPP em cumprimento a determinação da Assembléia Geral realizada no dia 27 de agosto de 1.999, convoca seus associados, para em assembléia, no dia 24 de setembro de 1.999 às 16:00 hs em primeira convocação e as 16:30 hs em última, na sede da Associação, sito à EQS 108/308 AE s/n, nesta Capital, para escolherem em votação a Comissão Eleitoral, visando as eleições para Diretoria Executiva e Conselho da ASBRAPP, para o Pleito 1.999/2.000. Brasília 10 de Setembro de 1.999. Ebenezer Itamir Fonseca.

DAR 5866/99

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS E AUXILIARES
EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERALEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O APTAR - DF, convoca os Srs. ASSOCIADOS em dias com suas obrigações estatutária a comparecerem à sua sede sito à SCS Qd. 05 bloco C Galeria Nova Ouvidor Sobreloja sala 10, no dia 16/09/99 às 08:30 hs em 1ª chamada e 09:00 hs em Segunda e última chamada com o nº de presentes, para discutirem os seguintes assuntos: Alteração Estatutária. Rogério Cossich Furtado, presidente em exercício.

DAR 5899/99

BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF Nº 00.311.787/0001-02 - NIRE: 5330000119-7

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1999

DATA: - 08 de junho de 1.999, às 10:00 horas. **LOCAL:** - sede social sita no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 05, Lote A, em Brasília - DF. **PRESENÇA:** - a) - Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito à voto. b) - Membros do Conselho Fiscal; e c) - Membros do Conselho de Administração. **PUBLICAÇÕES:** - a) - Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano e no Jornal de Brasília dos mesmos dias e mês, onde, também, foram inseridos as declarações referentes aos documentos e elementos de que tratam os incisos I e II o art. 133 da Lei nº 6.404/76; e b) - Balanço e demais demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e Jornal de Brasília do dia 31 do corrente mês. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** - Presidente - Eron Alves de Oliveira; Secretário - Adilson Cappucci. **DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES:** - Tendo em vista o fechamento do capital social da empresa junto a Comissão de Valores Mobiliários, resolveram os Senhores Acionistas, por unanimidade, alterar os estatutos sociais da sociedade, em diversos tópicos, com a extinção do Conselho de Administração e outras alterações relativas ao Conselho Fiscal e incentivos fiscais, passando ele então, a ter a seguinte redação: **"ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º"** - A Brasil Central de Hotéis e Turismo S/A é uma sociedade anônima, regida pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 05 - Lote "A", na cidade de Brasília - DF e foro do Distrito Federal. **Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, representações, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, fixando as dotações do capital necessário. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto a exploração da atividade hoteleira-turística, através de uma rede nacional de hotéis e motéis e da implantação de outros serviços específicos da mesma finalidade. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Artigo 5º** - O capital da sociedade é de R\$ 17.712.837,72, dividido em 120.524 ações ordinárias nominativas e 61.370 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de R\$ 97,38 (noventa e sete reais, trinta e oito centavos), cada uma. **Artigo 6º** - As ações serão sempre nominativas e representada por títulos simples ou múltiplos, podendo estes últimos serem desdobrados a critério dos acionistas e as suas expensas, cobrando a sociedade pelo desdobramento, somente uma taxa de despesa correspondentes ao valor de custo. **Artigo 7º** - As ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas poderão ser subscritas e integralizadas com recursos de origens diversas, inclusive mediante a incorporação de bens, obedecidas as prescrições legais. **Artigo 8º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, a não ser para a eleição, em separado, de um representante no Conselho Fiscal, e conferirão aos seus titulares dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos, sobre o seu valor nominal, igualdade de condições com as ações ordinárias nas distribuições de dividendos extras e bonificações; e prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade. **Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do estabelecido no "caput" deste artigo, serão distribuídos anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados, mantida a prioridade às ações preferenciais. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese dos lucros sociais não comportarem a distribuição do dividendo mínimo estabelecido no "caput" deste artigo, o seu valor será lançado à conta de "Lucros Suspensos" para distribuição no próximo exercício. **Parágrafo Terceiro** - As ações preferenciais incentivadas terão participação integral nos resultados das operações da companhia ou empreendimentos beneficiários, em paridade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias; na capitalização de lucros, reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis, possuindo prioridade no reembolso de capital, com prêmio ou sem ele. **Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais adquirirão direito de voto na hipótese de não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento. **Artigo 9º** - Os títulos ou cautelares representativas de ações serão assinado por dois diretores, sendo obrigatória, sempre, a assinatura do diretor presidente. **Artigo 10º** - Os dividendos não serão cumulativos e nem renderão juros, entretanto, serão, pagos no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da data da publicação da respectiva ata de Assembléia Geral, que houver aprovado o balanço. **Parágrafo Primeiro** - As ações correspondentes a aumento de capital, também serão distribuídas no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação

da ata da assembléia geral que o houver aprovado. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da sociedade. **Artigo 11º** - É da competência exclusiva da Assembléia Geral a deliberação atinente a emissão de ações para integralização em bens imóveis ou por integralização em bens móveis, ou por incorporação de outra sociedade. **Parágrafo Primeiro** - Serão transcritas no livro de atas de reunião da diretoria as deliberações que adotarem aprovando a emissão e colocação de ações, com as seguintes indicações: a - número de ações a serem emitidas; b - forma e destinação da emissão: se pública ou particular; c - prazo para o exercício do direito de preferência não inferior a trinta dias; d - estabelecimento das condições de integralização das ações com respeito aos Estatutos; e - valor fixo mínimo pelo qual as ações poderão ser subscritas e colocadas, nunca inferior ao valor nominal. **Artigo 12º** - A integralização das ações será a vista ou a prazo, mediante o pagamento inicial de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas e de parcelas mensais sucessivas até o máximo de 24 meses. **Artigo 13º** - É assegurado aos acionistas da Sociedade o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na proporção no número e espécie de ações que possuírem, observadas as disposições constantes do artigo 109, inciso IV da Lei 6.404/76. **Artigo 14º** - As ações serão sempre indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária representará um voto nas Assembléias. **Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado à Sociedade emitir ações de gozo ou fruição de partes beneficiárias. **Artigo 15º** - O capital subscrito na Sociedade corresponderá ao valor nominal de todas as ações emitidas e o capital em circulação será o capital subscrito, deduzidas as ações em Tesouraria e as próprias ações adquiridas pela Sociedade nos termos do artigo 47 da Lei nº 4.728, de 14 de junho de 1.965. **Parágrafo Primeiro** - O capital excedente decorrente da subscrição ou colocação de ações por valor acima do nominal, será contabilizado no passivo não exigível, na conta de reserva para futuro aumento de capital, observadas as disposições legais a respeito. **Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá também, receber suas próprias ações em doação ou adquiri-las com a aplicação de lucros acumulados, por proposta da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal. **Parágrafo Terceiro** - A aquisição de ações prevista no parágrafo segundo deste artigo não implicará na redução do capital social. **Parágrafo Quarto** - As ações em Tesouraria não terão o direito a voto enquanto não forem negociadas, garantido a preferência aos acionistas. **Parágrafo Quinto** - A sociedade não poderá criar, jamais, qualquer restrição, estatutária ou contratual, que impeça ou dificulte a livre negociabilidade de suas ações. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 16º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria. **Artigo 17º** - A Diretoria será composta de dois a cinco membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, todos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato por três (3) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 18º** - Compete à Diretoria todos os poderes para a direção e a representação da sociedade, ativa e passivamente, observando-se o que dispõem os parágrafos deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade considerará-se obrigada pela assinatura do Presidente isoladamente ou por dois (2) Diretores ou por um Diretor e um procurador. **Parágrafo Segundo** - As procurações serão outorgadas isoladamente pelo Presidente e devem especificar os poderes concedidos e o prazo de vigência do mandato. **Parágrafo Terceiro** - Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, e, em especial, avais, endossos, fianças e cauções, ressalvadas as hipóteses de uso em favor de empresas coligadas. **Artigo 19º** - Compete ao Diretor Presidente: a) - Isoladamente, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, para gerir e administrar a sociedade, bem como a representação ativa e passiva da mesma em juízo ou fora dele; b) - dirigir os negócios ordinários da sociedade; c) - elaborar e assinar com os demais diretores o relatório anual; d) - assinar em conjunto com um Diretor, as ações da sociedade. **Artigo 20º** - Compete aos demais diretores, indiscriminadamente: a) - Assessorar e auxiliar o Diretor Presidente na execução de suas atribuições; b) - elaborar e assinar com os demais diretores o relatório anual; c) - assinar, em conjunto com o Diretor Presidente as ações da sociedade. **Parágrafo Único** - Compete ao Diretor expressamente designado pelo Diretor Presidente substituí-lo, sem prejuízo de suas funções, nos casos de ausência, licença ou impedimento. **Artigo 21º** - Em caso de vacância nos cargos da Diretoria caberá a Assembléia Geral Ordinária eleger o substituto. **Artigo 22º** - O mandato dos Diretores iniciar-se-á com o termo de posse e terminará com a investidura dos novos titulares. **Artigo 23º** - A remuneração dos Diretores e Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, por dotação global, cabendo ao Diretor-Presidente disciplinar sua distribuição entre os demais Diretores, fixados em 20% da dotação global para remuneração do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 24º** - O Conselho Fiscal não atuará de forma permanente e será instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto, tendo duração até a primeira assembléia geral após a sua instalação. **Artigo 25º** - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidade de seus membros, são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei 6.406, de 15.12.1976. **ASSEMBLÉIAS GERAIS - CAPÍTULO V - Artigo 26º** - Anualmente, nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para as seguintes formalidades: a) - tomar as contas dos administradores e votar as demonstrações financeiras; b) - deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) - aprovar a correção da expressão monetária do capital social. **Artigo 27º** - Sempre que necessário, a Assembléia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário. **Artigo 28º** - As Assembléias Gerais serão convocadas e instaladas pelo Diretor Presidente e presididas por ele quando presente, e na sua ausência, por um Diretor por ele designado, o qual escolherá um secretário entre os presentes. **Artigo 29º** - As demais disposições, regras e competência das Assembléias Gerais serão as disciplinadas pelo que consta no Capítulo XI da Lei 6.406, de 15.12.1976. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Artigo 30º** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se elaborará com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras a que se refere o artigo 176, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Artigo 31º** - Do lucro apurado, após deduzido os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda, será destinado 10% (dez por cento) à título de participação, à Diretoria, obedecidas as prescrições legais pertinentes. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação: a - 5% (cinco por cento) para o fundo de Reservas Legal, que deixará de ser obrigatório quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b - a importância necessária à distribuição de dividendos aos titulares de ações preferenciais, observado as disposições consignadas no artigo 8º deste Estatuto; c - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, à título de dividendos, aos senhores acionistas, sempre que o permita o resultado do exercício, respeitada a prioridade atribuída às ações preferenciais de que trata o artigo 8º, e d - o saldo, se houver, será objeto de deliberação por parte da Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, mencionado na letra "d" do artigo anterior, distribuindo-o no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o para o exercício social seguinte. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 32º** - A sociedade poderá ser dissolvida e liquidada no casos e pela forma prevista em Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação. **Parágrafo Único** - A sociedade, por deliberação da maioria de seus acionistas, poderá ser transformada, nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, em outro tipo de empresa. **Artigo 33º** - Os casos omissos serão regulados pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e Leis posteriores que regem a matéria. São Paulo, 08 de junho de 1999. **DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES:** - Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, sempre que verificado o impedimento; 1) - Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1.998, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: "Os membros do Conselho Fiscal da Brasil Central de Hotéis e Turismo S/A, reunidos, tendo examinado o inventário geral, a conta de lucros

e perdas, o balanço patrimonial, as demonstrações de lucros e perdas, as demonstrações das mutações patrimoniais e os demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, encontraram-nos em perfeita ordem e exatidão; e ainda, louvando-se no parecer dos auditores independentes, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos senhores acionistas em Assembléia Geral convocada para esse fim. Brasília, 17 de março de 1.999. 2) - Aprovação da Proposta da Diretoria para que não houvesse distribuição de dividendos, tendo em vista que o lucro líquido apurado no exercício é inexpressivo em relação ao capital social, implicando a sua distribuição em significativa despesa administrativa a onerar a sociedade. 3) - Eleição dos Administradores e Conselho Fiscal - De conformidade, com a nova disposição estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data, que extinguiu o Conselho de Administração da Companhia, foram eleitos, por unanimidade, os seguintes acionistas para compor a Diretoria da sociedade, com mandato de 3 (três) anos: Diretor Presidente, Sr. Eron Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Cristóvão Diniz, nº 97, 10º andar, portador da cédula de identidade RG nº 1.669.374/SP CPF/MF nº 226.378.428-49; Diretores, Eraldo Alves da Cruz, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS - 115 - Bloco C apto. 401, portador da cédula de identidade RG nº 457.736 e CPF/MF nº 144.523.241-34 e Adilson Cappucci, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à AV. José Galante, nº 671 - 10º andar - apto. 101, portador da cédula de identidade RG nº 2.999.862-1 e CPF/MF. nº 061.089.388-20. Foi deliberado, outrossim, a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. 4) - Quanto ao assunto constante da letra "d" do edital, que trata dos demais assuntos de interesse social da Companhia, foi fixado uma dotação global mensal de até R\$ 40.000,00, para remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal, a ser distribuído na forma de que dispõe os estatutos, **ENCERRAMENTO** - Foram encerrados os trabalhos, com a lavratura da presente ata, regida em forma de sumário, conforme permitido pelo § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa - Eron Alves de Oliveira; Secretário - Adilson Cappucci; Acionistas - Celso Gonçalves Pinheiro, Norberto Mario Klein, Eraldo Alves da Cruz, Certifico que a presente é cópia fiel da original escriturada no livro próprio da sociedade. Eron Alves de Oliveira - Presidente da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/99. SOB O NÚMERO: 99/039997-4 - Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.

5840/99

MAURY PAGOTTO FILHO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que RECEBEU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o empreendimento/atividade: EXTRAÇÃO DE AREIA E SAIBRO no local : N. Rural Santa Maria Chácara 2, com o processo nº 191.000.339/99. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA. Maury Pagotto Filho, Proprietário.

DAR 5891/99

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento/atividade: EXTRAÇÃO DE AREIA E SAIBRO no local : N. Rural Santa Maria Chácara 2, com o processo nº 191.000.339/99. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA. Maury Pagotto Filho, Proprietário.

DAR 5891/99

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - COMARCA DE ITAÚNA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O poder judiciário da Comarca torna público que tem andamento perante o juízo da Vara Criminal e respectiva Secretária a ação de queixa - crime nº 338990006458, tendo como querelante a Universidade de Itáuna, Representada por seu Reitor, Dr. Faíçal David Freire Chequer, e como Querelado, José Waldemar Teixeira de Melo, brasileiro, casado, Jornalista e Advogado, ultimo endereço conhecido no SCLRN 712 Bloco C Entrada 63 Aptº 101 em Brasília - DF, incursando - o nos artigos 139 e 140, do Código Penal, na qual foi designado o dia 07/10/99, às 15:15 horas, na sala de audiência da Vara-Criminal, no Fórum, à Praça Dr. Augusto Gonçalves s/nº em Itáuna, para audiência de tentativa de conciliação (Art. 520, do C.P.P.), e encontrando - se o Querelado em local ignorado, fica citado para comparecer ao referido ato para se ver processar até final, pena de revelia. Itáuna, 01 de setembro de 1.999. Eu Rogéria Mendes Pereira, Escrivã, digitei e subscrevi. O MM Juiz Dr. Paulo Antônio de Carvalho.

DAR 5864/99

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os presidentes do SINDAFIS/DF e do SINAFIC/DF, respectivamente, convocam todos os filiados para a Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de setembro do ano corrente, das 14:00 às 17:00 horas, no auditório da Secretaria de Fazenda, no subsolo do edifício Vale do Rio Doce, afim de deliberarem sobre Apresentação da EIA-RIMA, Apresentação de Contas e Assuntos Gerais do Programa de Habitação promovido pela lei 184/98.

Brasília-DF, 10 de Setembro de 1999.

PAULO ALVARENGA
Presidente do SINDAFISANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS
Presidente do SINAFIC

AR 5892

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERALEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O SINTAR - DF, convoca os Srs. Sindicalizados em dias com suas obrigações estatutária a comparecerem à sua sede provisória sito à SCS Qd. 05 bloco C Galeria Nova Ouvidor Sobreloja sala 10, no dia 16/09/99 às 09:30 hs em 1º chamada e 10:00 hs em Segunda e última chamada com o nº de presentes, para deliberarem os seguintes assuntos : Alteração Estatutária e Alteração na Diretoria. Neyteles Palma de Souza, presidente.

DAR 5896/99

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**CESPE - CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**EDITAL Nº 27/99-PC-AP/CESPE, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, por determinação judicial, torna público o resultado final do concurso, de acordo com os subitens 8.1. a 8.5. do Edital n.º 11/99 - PC - AP/CESPE, de 19 de março de 1999, publicado no DODF e no DO de 12/3/99, do candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*.

1. Resultado final do concurso do candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação final *sub judice* e local de prova. 205702, Alexandre Dimitrius Kehagias, 258, Brasília/DF.

2. Os candidatos com classificação final igual ou superior a 258, divulgada pelo Edital n.º 17/99 - PC - AP/CESPE, de 29 de abril de 1999, tiveram suas posições acrescidas de uma unidade.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos

WAGNER EDUARDO DE CARVALHO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que RECEBEU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento/atividade: poço tubular profundo no local : gleba 01 lote Serrana nº 23 São Sebastião - DF, com o processo nº 191.000.059/98. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA. Wagner Eduardo de Carvalho, Proprietário.

DAR 5796/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20555, 10-09-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20556, 10-09-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20557, 10-09-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20558, 10-09-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20559, 10-09-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20560, 10-09-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20561, 10-09-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20562, 10-09-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20563, 10-09-99.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 20564, 10-09-99.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 20565, 10-09-99.....	5

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO, SUCAR, 08-09-99.....	7
.DESPACHO-R, VICE-GOVERNADOR, 06-09-99.....	7
.PORTARIA CONJUNTA 1, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 10-09-99.....	7
.PORTARIA CONJUNTA 2, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 10-09-99.....	7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.PORTARIA 34, SECRETARIO, 09-09-99.....	7
---	---

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLATORIO 36, SUREC/DAT-DAR, 10-09-99.....	8
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 09-09-99.....	9
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 09-09-99.....	8
.PORTARIA 365-*, SECRETARIO, 31-08-99.....	8
.PORTARIA CONJUNTA 11, SECRETARIO, 10-09-99.....	8

SECRETARIA DE OBRAS

.PORTARIA CONJUNTA 6, SECRETARIO, 08-09-99.....	9
---	---

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.RESOLUCAO 4686, CTPC/DF, 09-09-99.....	9
.RESOLUCAO 4687, CTPC/DF, 09-09-99.....	10

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 26-08-99.....	10
--------------------------------------	----

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETARIA, 03-09-99.....	10
.DESPACHO, SECRETARIA, 08-09-99.....	10

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.DESPACHO, SECRETARIO, 10-09-99.....	10
--------------------------------------	----

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 199-R, SECRETARIO, 09-09-99.....	10
.PORTARIA 205, SECRETARIO, 10-09-99.....	11

SECRETARIA DA SOLIDARIDADE

.DESPACHO, SECRETARIO, 10-09-99.....	11
--------------------------------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 09-09-99.....	11
---------------------------------	----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

AI

na
de
de
sich

WAGNER EDUARDO DE CARVALHO

